



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 01/2026, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento do ano letivo de 2026, fundamentada no §1º do Art.14 da LEI n.º 11.947/2009, atualizada pelas LEIS 14.660 de 23 de agosto de 2023 e LEI Nº 15.226, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 e pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026. CD/FNDE/MEC n.º 06/2020, atualizada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 21/2021 e as demais atualizações.

A Prefeitura Municipal de Maceió, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Desembargador Almeida Guimarães, nº 87, Pajuçara, CEP 57.030-160, Maceió – Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 12.200.135/0001-80, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua General Hermes, nº 1199, Cambona, CEP 57.017-000, Maceió – Alagoas, inscrita no CNPJ nº 19.406.627/0001-75, e sob a responsabilidade da Comissão Colegiada de Seleção para Chamada Pública, nos termos da Portaria nº PORTARIA Nº 008/2026/ALICC, de 19 de maio de 2026, publicada no D.O.M. em 20 de maio de 2026, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2026.

Os interessados (Grupos Formais), conforme artigo 37 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda na Coordenação Técnica de Nutrição e Segurança Alimentar, localizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, à Rua General Hermes nº 1199 – Cambona, CEP 57017-000, Maceió-Alagoas, **no período de 25/05/2026 a 15/06/2026**, no horário das 8 às 14 horas, **sendo que no último dia 15/06/2026, dia da sessão, o horário de recebimento será diferenciado, até as 09 horas**. Este edital permanecerá aberto para recebimento dos projetos de venda por um período de 20 dias corridos (Parágrafo único, Art. 32, da Resolução 04 do FNDE de 2026)

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento aos alunos da Rede Pública de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ensino do Município de Maceió, com base no Sistema para Administração e Controle Escolar – SisLAME e Censo Escolar do exercício anterior, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/Ministério da Educação – INEP/MEC, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **A LEI Nº 15.226, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**, prevê em seu Art. 14, que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres e jovens agricultores.

2.2. A obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação escolar do município de Maceió, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

2.3. A aquisição de alimentos, no âmbito do PNAE, deverá observar o cardápio elaborado por nutricionista responsável técnico, em conformidade com as diretrizes do Programa, com prioridade para alimentos **orgânicos e agroecológicos**. Deverá, ainda, contemplar a utilização de gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar as referências nutricionais, os hábitos e a cultura alimentar local, bem como os princípios da sustentabilidade, sazonalidade, diversificação agrícola da região e a promoção de uma alimentação saudável e adequada, nos termos do art. 17 da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, que atualiza a Resolução FNDE nº 6/2020.

2.4. Salienta-se que, segundo o § 1º, art. 14, da Lei nº 11.947/2009, a aquisição de que trata este Edital poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local. Na referida aquisição devem ser observados os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos devem atender às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

3. DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1. No quadro abaixo estão registradas as especificações detalhadas dos gêneros alimentícios com seus quantitativos, bem como os valores dos itens a serem adquiridos através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

3.2. Os gêneros alimentícios, assim como seus quantitativos, foram definidos a partir do cardápio escolar, número de alunos matriculados, considerando a necessidade nutricional dos alunos, respeitando os hábitos alimentares da cultura local, dando preferência, sempre que possível, a alimentos in natura e minimamente processados, considerando o contexto das unidades escolares e a capacidade de produção e logística da agricultura familiar regional e no sentido de adquirir no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE (LEI Nº 15.226, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025).

3.3. Quanto ao preço de aquisição, sua definição baseia-se no art. 31 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, que atualizou a Resolução FNDE nº 06/2020. Resultou da média de preço entre três fontes locais, priorizando se os captados nas instituições/entidades da agricultura familiar, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros itens necessários para o fornecimento do produto. Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços específica para alimentos **orgânicos ou agroecológicos**, a Eex poderá acrescer, aos preços desses alimentos, percentual de até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para alimentos convencionais, forma análoga ao disposto no art. 4º, § 1º, da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023.

ESPECIFICAÇÕES

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT	PREÇO PRELIMI NAR	TOTAL
----	---------------	--------------------------	-------	-------------------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1	<p>ABACAXI Nome Científico: <i>Ananas comosus L. Merrill</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: estar fresco; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a coroa deverá se apresentar intacta e firme.</p> <p>Estar isento de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 1,2 kg</p> <p>Embalagem: Monobloco e/ou caixa plástica com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.</p>	KG	10.876	R\$ 6,82	R\$ 74.174,32
2	<p>BANANA PRATA OU PACOVAN Nome Científico: <i>Musa acuminata</i></p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de</p>	UNID.	319.610	R\$ 0,77	R\$ 246.099,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>espécie genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: estar fresca; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em</p> <p>condição s adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; deverá se apresentar intacta e firme.</p> <p>Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 80 - 100g</p> <p>Embalagem: Monobloco e/ou caixa plástica com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.</p>				
--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3	<p>GOIABA Nome Científico: Psidium guajava</p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: estar fresca; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; deverá se apresentar intacta e firme.</p> <p>Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 150g</p> <p>Embalagem Primária: Saco plástico resistente, transparente e atóxico, adequado para alimentos, com etiqueta indicando o peso.</p> <p>Embalagem Secundária: Monobloco e/ou caixa plástica, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.</p>	KG	10.864	R\$ 7,59	R\$ 82.457,76
4	MANGA TOMMY/ ESPADA	KG	10.860	R\$ 6,20	R\$ 67.332,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>Nome Científico: <i>Mangifera indica L.</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: estar fresco; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; deverá se apresentar intacto e firme.</p> <p>Estar isento de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 150 - 400g</p> <p>Embalagem Primária: Saco plástico resistente, transparente e atóxico, adequado para alimentos, com etiqueta indicando o peso.</p> <p>Embalagem Secundária: Monobloco e/ou caixa plástica, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.</p>				
---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5	<p>MELÃO Nome científico: <i>Cucumis melo L.</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: estar fresco; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; deverá se apresentar intacto e firme.</p> <p>Estar isento de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 1,2Kg</p> <p>Embalagem: Monobloco e/ou caixa plástica com higienização conforme legislação sanitária em</p>	KG	11.324	R\$ 5,78	R\$ 65.452,72
---	---	----	--------	----------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.				
6	<p>MELANCIA Nome científico: <i>Citrus vulgaris</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: estar fresco; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; deverá se apresentar intacto e firme.</p> <p>Estar isento de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 5Kg</p> <p>Embalagem: Monobloco e/ou caixa plástica com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.</p>	KG	22.116	R\$ 4,64	R\$ 102.618,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7	<p>TANGERINA/ PONKAN/ CRAVO Nome Científico: <i>Citrus reticulata blanco</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: estar fresco; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; deverá se apresentar intacto e firme.</p> <p>Estar isento de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 160g</p> <p>Embalagem Primária: Saco plástico resistente, transparente e atóxico, adequado para alimentos,</p>	UNID.	103.160	R\$ 1,29	R\$ 133.076,40
---	--	-------	---------	----------	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	com etiqueta indicando o peso. Embalagem Secundária: Monobloco e/ou caixa plástica, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.				
8	ABÓBORA DE LEITE Nome científico: <i>Cucurbita moschata</i> Características gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: estar fresca; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. Peso médio por unidade: 1,5kg Embalagem: Monobloco e/ou caixa plástica com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.	KG	9.002	R\$ 6,64	R\$ 59.773,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9	<p>CEBOLA BRANCA Nome científico: <i>Allium caepa</i></p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: estar fresca; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; deverá se apresentar sem broto, intacta e firme.</p> <p>Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades.</p>	KG	17.290	R\$ 8,58	R\$ 148,348,20
---	--	----	--------	----------	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>Peso médio por unidade: 140g</p> <p>Embalagem Primária: Saco plástico resistente, transparente e atóxico, adequado para alimentos, com etiqueta indicando o peso.</p> <p>Embalagem Secundária: Monobloco e/ou caixa plástica, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.</p>				
10	<p>CENOURA Nome científico: <i>Daucus carota</i></p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: estar fresca; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; deverá se apresentar uniforme, sem brotos, intacta e firme.</p> <p>Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 150g</p> <p>Embalagem Primária: Saco plástico resistente, transparente e atóxico, adequado para alimentos, com etiqueta indicando o peso.</p> <p>Embalagem Secundária: Monobloco e/ou caixas plástica, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.</p>	KG	16.436	R\$ 8,47	R\$ 139.212,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11	<p>CHUCHU Nome científico: <i>Sechium edule</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: estar fresco; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em</p> <p>condição s adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; deverá se apresentar uniforme, sem brotos, intacto e firme.</p>	KG	8.148	R\$ 7,20	R\$ 58.665,60
----	--	----	-------	----------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>Estar isento de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 300g</p> <p>Embalagem Primária: Saco plástico resistente, transparente e atóxico, adequado para alimentos, com etiqueta indicando o peso.</p> <p>Embalagem Secundária: Monobloco e/ou caixas plástica, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.</p>				
12	<p>FEIJÃO DE CORDA VERDE/ DEBULHADO E CONGELADO Nome científico: <i>Vigna unguiculata (L) Walp</i></p> <p>Características gerais: Grão comestível de feijão “in natura”, de 1ª qualidade, de colheita recente, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, íntegro, com aspecto, odor e sabor próprio; ausência de sujidades, mofo, parasitos, larvas ou corpos estranhos.</p> <p>Validade: O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega.</p> <p>Peso líquido: 1kg.</p> <p>Embalagem Primária: Saco plástico resistente, transparente e atóxico, adequado para alimentos, vedado hermeticamente, com etiqueta indicando nome do produto, data de fabricação, prazo de validade e o peso, conforme legislação em vigor.</p> <p>Embalagem Secundária: Caixa térmica, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.</p>	KG	2.340	R\$ 16,32	R\$ 38.188,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13	<p>PIMENTÃO VERDE Nome Científico: <i>Capsicum annuum</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: estar fresco; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em</p> <p style="text-align: right;">condição</p> <p>s adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito</p>	KG	6.510	R\$ 8,23	R\$ 53.577,30
----	---	----	-------	----------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; deverá se apresentar intacto e firme. Estar isento de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 140g.</p> <p>Embalagem Primária: Saco plástico resistente, transparente e atóxico, adequado para alimentos, com etiqueta indicando o peso. Embalagem Secundária: Monobloco e/ou caixa plástica, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.</p>				
14	<p>TOMATE VERMELHO Nome Científico: <i>Solanum lycopersicum</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: estar fresco; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; deverá se apresentar intacto e firme. Estar isento de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 120g.</p> <p>Embalagem Primária: Saco plástico resistente, transparente e atóxico, adequado para alimentos, com etiqueta indicando o peso. Embalagem Secundária: Monobloco e/ou caixa plástica, com higienização conforme</p>	KG	17.794	R\$ 8,49	R\$ 151.071,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.				
15	BATATA DOCE Nome científico: <i>Ipomoea batatas</i> Características gerais: Deve ser procedente de	KG	34.867	R\$ 6,49	R\$ 226.286,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>espécie genuína e são e satisfazer às seguintes condições mínimas: estar fresca; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em</p> <p>condição</p> <p>s adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; deverá se apresentar intacta e firme. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 200g.</p> <p>Embalagem: Saco de polietileno ou rafia com padrão de identidade conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.</p>				
---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16	<p>CARÁ Nome científico: <i>Dioscorea Alata</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: estar fresco; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; deverá se apresentar intacto e firme. Estar isento de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 1,2Kg.</p> <p>Embalagem: Saco de polietileno ou rafia com padrão de identidade conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.</p>	KG	36.687	R\$ 8,71	R\$ 319.543,77
17	<p>INHAME Nome científico: <i>Colocasia Esculenta</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes</p>	KG	36.680	R\$ 12,28	R\$ 450.430,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>condições mínimas: estar fresco; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em</p> <p style="text-align: center;">condição</p> <p>s adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; deverá se apresentar intacto, com polpa branca e consistência firme. Estar isento de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 1,5Kg.</p> <p>Embalagem: Saco de polietileno ou rafia com padrão de identidade conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.</p>				
---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18	<p>MACAXEIRA, DESCASCADA E CONGELADA Nome científico: <i>Manihot esculenta</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: estar fresco; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; boa qualidade, suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto, sem defeitos e lesões, de origem física ou mecânica que alterem a sua conformação e aparência; tamanho e coloração uniforme; desprovida de odor ou sabor estranho; Estar isento de: material terroso, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagem), resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Deve estar sem casca, cortada em roletes e congelada.</p> <p>Peso Médio da porção: De 2 a 5Kg.</p> <p>Embalagem Primária: Saco plástico resistente, transparente e atóxico, adequado para alimentos, vedado hermeticamente, com etiqueta indicando nome do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso e temperatura de congelamento mínima de -12°C conforme legislação em vigor.</p> <p>Embalagem Secundária: Caixa térmica, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.</p>	KG	36.839	R\$ 9,05	R\$ 333.392,95
----	---	----	--------	----------	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19	<p>ARROZ BRANCO TIPO 2 Nome científico: <i>Oryza sativa.</i></p> <p>Característica Organoléptica e Físico-Química: Grãos de arroz “in natura”, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Deve conter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de grãos inteiros. Máximo de 4,5% de grãos quebrados e quireras. Fator de cocção $\geq 2,4$, ou seja, o rendimento após cozido deve ser aproximadamente duas vezes e meia a quantidade de arroz cru. Ausência de larvas, parasitos, mofo e fermentação. Devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses e a fabricação de no máximo 30 dias na data de entrega.</p> <p>Peso líquido: 1Kg</p>	KG	15.330	R\$ 5,60	R\$ 85.848,00
----	--	----	--------	----------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>Embalagem primária: Deve ser acondicionada em embalagem de polietileno, íntegro, transparente, atóxico, original do fabricante, vedado hermeticamente, devendo constar a data da fabricação, a validade do produto e o número do lote.</p> <p>Embalagem secundária (quando aplicável) : Deve ser acondicionado em fardo termossoldado resistente ou saco de polietileno transparente resistente atóxico.</p>				
20	<p>FARINHA DE MANDIOCA, FINA</p> <p>Ingredientes: Produto 100% da raiz da mandioca (<i>Manihot esculenta Crantz</i>), isenta de quaisquer aditivos não aprovados pelo Ministério da Saúde.</p> <p>Característica Organoléptica e Físico-Química: Seca, fina, beneficiada, branca, <u>tipo 1</u>, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, fragmentos estranhos e insetos.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses e a fabricação de no máximo 30 dias na data de entrega.</p> <p>Peso líquido: 1Kg</p> <p>Embalagem primária: Deve ser acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, original do fabricante, atóxico, devendo constar a data da fabricação, a validade do produto .</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser acondicionada em fardo de polietileno transparente resistente atóxico.</p>	KG	1.160	R\$ 8,50	R\$ 9.860,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

21	OVO DE GALINHA Características Gerais: Proveniente de ave galinácea, íntegro, sem mancha ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Cor branca; Qualidade = Classe A. Embalagem: Bandejas em material descartável com capacidade máxima para 30 unidades, novas e que preservem a integridade e a qualidade do produto. Não conter ovos quebrados, a extremidade menor do ovo deve estar para baixo, evitar o empilhamento exagerado para não danificar os ovos.	BANDEJ A C/ 30 UNID.	4.400	R\$ 22,90	R\$ 100.760,00
----	--	----------------------------	-------	-----------	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>Validade mínima: Prazo de validade mínima a contar da data de entrega de 8 dias.</p> <p>Peso do ovo: Entre 48g a 57,99g</p>				
22	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL</p> <p>Ingredientes: Leite em pó integral, proveniente de leite bovino, integral, sem adição de açúcar, ou sal. Rico em proteínas de alta qualidade, cálcio, fósforo e vitaminas A, B12 e D.</p> <p>Características gerais: Pó fino, uniforme, sem grumos, com ausência de sabores e odores estranhos, com níveis específicos que determinam a qualidade do produto, não deve conter partículas estranhas; com sabor suave, não rançoso e odor semelhante ao leite fluido.</p> <p>Peso líquido: 200g.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses e a fabricação de no máximo 30 dias na data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF ou SIE. Não contém glúten. Pacote com 200g com rendimento de 1 litro, constando no rótulo a composição química e nutricional, embalagem aluminizada de 200g, atóxica, resistente, vedada hermeticamente, com informações originais do fabricante que garantam a integridade do produto até o consumo; contendo a data da fabricação, a validade do produto, número do lote, peso, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente.resistente,</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser acondicionado em fardo termossoldado resistente ou saco de polietileno transparente resistente atóxico.</p>	UNID.	68.488	R\$ 9,50	R\$ 650.636,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

23	MANTEIGA COM SAL Ingredientes: Manteiga de 1ª qualidade com sal, obtida do creme de leite (nata) pasteurizado, cloreto de sódio e com teor mínimo de 80% de lipídeos. Característica Organolépticas e Físico-Química: Deve estar em consonância com os níveis toleráveis, isento de partículas estranhas; suave, não rançosa; com sabor e odor semelhante à manteiga na matéria-prima empregada, estabelecidos pela legislação específica vigente, no que se refere a resíduos de pesticidas,	UNID.	13.752	R\$ 13,50	R\$ 185.652,00
----	---	-------	--------	-----------	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>contaminantes inorgânicos e microbiológicos. Umidade máxima 16,0%.</p> <p>Peso líquido: 200g</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter no mínimo 3 meses de validade e a fabricação de no máximo 30 dias na data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Deve ser acondicionada em pote de plástico de polietileno com tampa, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, identificando o conteúdo, marca do fabricante, informação nutricional, número do lote, data de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, SIF, SIE ou SIM.</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser acondicionado em caixas térmicas com variação de temperatura entre 0°C e 8°C, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p>				
---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24	<p>QUEIJO COALHO Ingredientes: De 1ª qualidade, obtido por coagulação do leite integral ou padronizado a 3% (m/m) em seu conteúdo de matéria gorda, por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, e complementada ou não pela ação de bactérias lácteas selecionadas, cloreto de sódio, sólidos de origem láctea.</p> <p>Características gerais: Consistência semidura, elástica, textura compacta e macia, cor branco amarelado uniforme, sabor e odor próprio. Ausente de sujidades e contaminantes biológicos e não biológicos.</p> <p>Peso líquido: 1 Kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 30 dias e fabricação de no máximo 7 dias na data da entrega.</p> <p>Embalagem primária: Saco plástico atóxico, resistente, limpo, transparente, vedado hermeticamente, de forma que o produto seja entregue íntegro. Conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e de fabricação, quantidade do produto, contendo registro no Ministério da Agricultura, SIF, SIE ou SIM.</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser acondicionado em caixas térmicas, com higienização conforme</p>	kg	2.312	R\$45,50	R\$ 105,196,00
----	---	----	-------	----------	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p> <p>Condição de conservação e comercialização: Deverá manter-se a uma temperatura 0°-10° C.</p>				
25	<p>QUEIJO MUÇARELA FATIADO</p> <p>Ingredientes: Leite de vaca pasteurizado, cloreto de sódio (sal); cloreto de cálcio; coagulante (coalho); fermento lácteo no seu conteúdo de matéria gorda e outras enzimas coagulantes apropriadas.</p> <p>Características gerais: Isento de GLÚTEN e Gordura Trans; resfriado, sem crosta e rachaduras na superfície; sabor e odor característicos; levemente amarelado, ausente de sujidades e contaminantes biológicos e não biológicos. Consistência/textura compacta e macia, uniforme, sabor e odor próprio. Fatias com cerca de 30g.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 30 dias e fabricação de no máximo 15 dias na data da entrega.</p> <p>Embalagem primária: Saco plástico atóxico, limpo, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e fabricação, quantidade do produto, contendo registro no Ministério da Agricultura, SIF, SIE ou SIM. Manipulação obedecendo a norma de segurança conforme legislação sanitária vigente RDC 216 ANVISA/2004,</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser acondicionado em caixas térmicas, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p> <p>Condição de conservação e</p>	KG	6.936	R\$ 50,00	R\$ 346.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	comercialização: Deverá manter-se a uma temperatura 0°-10° C.				
26	POLPA DE ABACAXI Ingredientes: Extraída da polpa da fruta integral, 100% natural. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos, não deve conter fragmentos das partes	KG	1.744	R\$ 16,38	R\$ 28.566,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>não comestíveis da fruta; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C).</p> <p>Peso líquido: 1Kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses e a fabricação de no máximo 30 dias na data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem unitária de 1 kg e deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de Identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével.</p> <p>Embalagem Secundária: Caixa térmica, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p>				
---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

27	<p>POLPA DE ACEROLA</p> <p>Ingredientes: Extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, concentrada, pasteurizada. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s).</p> <p>Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos, não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C).</p> <p>Peso líquido: 1Kg.</p> <p>Validade mínima:O produto deverá ter validade mínima de 6 meses e a fabricação de no máximo 30 dias na data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem unitária de 1 kg. Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,</p>	KG	3.488	R\$ 17,25	R\$ 60.168,00
----	---	----	-------	-----------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével.</p> <p>Embalagem Secundária: Caixa térmica, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p>				
28	<p>POLPA DE CAJU</p> <p>Ingredientes: Extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, concentrada, pasteurizada. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s).</p> <p>Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C).</p> <p>Peso líquido: 1Kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses e a fabricação de no máximo 30 dias na data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem unitária de 1 kg. Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de Identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével.</p> <p>Embalagem Secundária: Caixa térmica, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante</p>	KG	3.488	R\$ 18,68	R\$ 65.155,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.				
29	POLPA DE GOIABA Ingredientes: Extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, concentrada, pasteurizada e sem	KG	3.488	R\$ 17,10	R\$ 59.644,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s).</p> <p>Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos, não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C).</p> <p>Peso líquido: 1Kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses e a fabricação de no máximo 30 dias na data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem unitária de 1 kg. Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de Identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével.</p> <p>Embalagem Secundária: Caixa térmica, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p>				
--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

30	<p>POLPA DE MANGA</p> <p>Ingredientes: Extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, concentrada, pasteurizada. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s).</p> <p>Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos, não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C).</p> <p>Peso líquido: 1Kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses e a fabricação de no máximo 30 dias na data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem unitária de 1 kg. Deve ser acondicionada em saco plástico de</p>	KG	1.744	R\$ 15,63	R\$ 27.258,72
----	--	----	-------	-----------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de Identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével.</p> <p>Embalagem Secundária: Caixa térmica, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p>				
31	<p>BOLO DE CENOURA</p> <p>Descrição: Não será permitida a fabricação com margarina, gordura vegetal ou gordura transesterificada, massa pronta, conservantes, corantes e outros aditivos. Uso de Insumos naturais majoritariamente da agricultura familiar.</p> <p>Característica Organoléptica e Físico-Química: Aspecto fofo, com odor e sabor próprio do produto. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais.</p> <p>Peso líquido: 01kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 3 dias e a fabricação de no máximo 01 dia na data de entrega.</p>	KG	4.020	R\$ 27,00	R\$ 108.540,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

32	BOLO DE LARANJA Descrição: Não será permitida a fabricação com margarina, gordura vegetal ou gordura transesterificada, massa pronta, conservantes, corantes e outros aditivos. Uso de Insumos naturais majoritariamente da agricultura familiar. Característica Organoléptica e Físico-Química: Aspecto fofo, com odor e sabor próprio do produto. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais. Peso líquido: 01kg. Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 3 dias e a fabricação de no máximo 01 dia na data de entrega.	KG	8.040	R\$ 26,00	R\$ 209.040,00
33	BOLO DE MILHO	KG	2.010	R\$ 24,20	R\$ 48.642,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>Descrição: Não será permitida a fabricação com margarina, gordura vegetal ou gordura transesterificada, massa pronta, conservantes, corantes e outros aditivos. Uso de Insumos naturais majoritariamente da agricultura familiar.</p> <p>Característica Organoléptica e Físico-Química: Aspecto fofo, com odor e sabor próprio do produto. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais.</p> <p>Peso líquido: 01kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 3 dias e a fabricação de no máximo 01 dia na data de entrega.</p>				
34	<p>BOLO DE MASSA PUBA</p> <p>Descrição: Não será permitida a fabricação com margarina, gordura vegetal ou gordura transesterificada, massa pronta, conservantes, corantes e outros aditivos. Uso de Insumos naturais majoritariamente da agricultura familiar.</p> <p>Característica Organoléptica e Físico-Química: Aspecto fofo, com odor e sabor próprio do produto. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais.</p> <p>Peso líquido: 01kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 3 dias e a fabricação de no máximo 01 dia na data de entrega.</p>	KG	2.010	R\$ 26,80	R\$ 53.868,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

35	<p>BOLO DE CACAU E FRUTAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR</p> <p>Descrição: Não será permitida a fabricação com margarina, gordura vegetal ou gordura transesterificada, massa pronta, açúcar, conservantes, corantes e outros aditivos. Uso de Insumos naturais majoritariamente da agricultura familiar.</p> <p>Característica Organoléptica e Físico-Química: Aspecto fofo, com odor e sabor próprio do produto. Deve ser adoçado com banana e uva passa. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais.</p> <p>Peso líquido: 01kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 3 dias e a fabricação de no máximo 01</p>	KG	2.298	R\$ 36,20	R\$ 83.187,60
----	---	----	-------	-----------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	dia na data de entrega.				
					R\$ 4.978.525,93

3.4. Os gêneros alimentícios, assim como as embalagens, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade aprovados pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ MAPA, nas suas respectivas áreas de competência e conforme determina a legislação em vigor.

4. FONTE DE RECURSO

4.1. As despesas decorrentes das contratações relacionadas à presente Chamada Pública correrão por conta do seguinte programa:

- 1.552.000100 PNAE-PRÉ ESCOLA
 - 1.552.000101 PNAE- ENSINO FUNDAMENTAL
 - 1.552.000102 PNAE EJA
 - 1.552.000103 PNAE CRECHE
 - 1.552.000104 PNAE AEE
- (fol. 305 dos autos)

4.2. Os recursos financeiros para o pagamento dos gêneros alimentícios objetos desta Chamada Pública são provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/PNAE, não sendo permitida a mistura com outras fontes de recursos, como receitas próprias do Município ou outros convênios, para os itens licitados neste instrumento.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para fins desta aquisição o objeto deste certame será oriundo, exclusivamente, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, organizados em GRUPOS FORMAIS, ou seja, **Associações e/ou Cooperativas** detentoras de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF ou Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP Jurídica, conforme o Art. 37 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, o qual prevê que “A EEx cujo valor total de repasse do FNDE para execução do PNAE seja superior a R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) por ano poderá optar por aceitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

propostas exclusivamente de organizações detentoras de CAF de Pessoa Jurídica, desde que essa condição esteja expressamente prevista no edital de chamada pública”.

5.2. É vedada a participação, direta ou indireta, nesta Chamada Pública, de agentes públicos servidores ou dirigentes do Órgão Comprador/Entidade Executora, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3. Para fins de habilitação, obrigatoriamente deverão ser apresentados à Comissão de Chamada Pública, os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

5.3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

Dos grupos formais, organizados em associações e cooperativas:

I - cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - cópia do extrato do CAF Pessoa Jurídica, emitido nos últimos sessenta dias;

III - cópia da certidão de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - projeto de venda assinado pelo seu representante legal e demais participantes;

VI - declaração de que os alimentos a serem entregues são produzidos pelos associados ou cooperados;

VII - relação dos agricultores familiares participantes do projeto de venda, contendo o nome, CAF, valor e alimento;

VIII - declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados ou associados; e

IX - documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento a ser comercializado, nos termos dos arts. 40 a 42, da Resolução CD/FNDE Nº 4, de 26.

- Origem animal (leite em pó, manteiga, bebida láctea, queijo) – apresentar documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal (SIM) ou estadual (SIE) ou federal (SIF) ou similares, observadas as respectivas competências;

- Origem vegetal minimamente processado (macaxeira descascada, feijão verde sem cascas e congelado, bolo) – apresentar Alvará Sanitário;
- Fruta (polpas) – apresentar Certificado de registro no MAPA – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- Outros documentos que identifiquem os produtos orgânico e/ou agroecológicos. São consideradas três formas possíveis de certificação de produtos orgânicos. São elas: Sistemas Participativos de Garantia – SPG, Certificação por Auditoria e Organização de Controle Social – OCS.

5.2.2. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- a) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar será apresentado conforme modelo de Anexos Item I - Modelo de projeto de venda da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, que atualizou a Resolução nº 06/2020 FNDE (Anexo II).
- b) Deverá constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor e o CNPJ e CAF/DAP jurídica da organização produtiva.
- c) A proposta deverá, obrigatoriamente, descrever a caracterização e a quantidade de alimentos a ser fornecida, com preço unitário, observando as condições fixadas neste Edital.

5.3. Cabe às cooperativas e/ou associações a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda, conforme II, § 1º, art. 39 da Resolução do CD/FNDE nº 21/2021. Sendo utilizado a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado
= nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00/EEx/ano. Entretanto, à SEMED, cabe a responsabilidade pelo controle do limite total de venda das cooperativas e associações.

5.4. Para fins de elaboração de Projeto de Venda e operacionalização das aquisições



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

oriundas da Chamada Pública, as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino estarão agrupadas em Rotas/ Lotes, as quais são definidas a partir de critérios geográficos da cidade de Maceió. A cada rota corresponderá um lote, perfazendo a seguinte correlação: **Rota 1 – Lote 1; Rota 2 – Lote 2; Rota 3 – Lote 3; Rota 4 – Lote 4; Rota 5 – Lote 5; Rota 6 – Lote 6; Rota 7 – Lote 7; Rota 8 – Lote 8.** A cada Rota/Lote corresponderá um Projeto de Venda, entretanto vale observar que cada cooperativa interessada em participar da Chamada Pública poderá elaborar seu Projeto de Venda contemplando uma Rota/Lote apenas ou mais de uma, a depender da sua capacidade produtiva e de atendimento ao objeto deste edital.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos acima citados, fica facultada à SEMED a abertura de prazo para a regularização da documentação.

5.6. Caso não haja o necessário saneamento, o(s) interessado(s) será(ão) inabilitado(s).

5.7. A relação dos proponentes dos Projetos de Venda será apresentada em sessão pública e registrada em Ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, e no prazo de 05 dias úteis da publicação do resultado, o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.8. O(s) Projeto(s) de Venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelos modelos de Anexos Item I - Modelo de projeto de venda da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, que atualizou a Resolução 06/2020.

6. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. A relação dos proponentes dos projetos de venda devidamente habilitados será apresentada em sessão pública, **a ser realizada às 9 horas, do dia 15/06/2026**, com registro em Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.2. Nesta sessão pública serão abertos os envelopes. **Após a abertura e rubrica pelos participantes, a sessão pública será suspensa para análise dos documentos e Projetos de venda, por parte da Comissão Especial de Chamada Pública.**

6.3. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em:

- a) grupo de projetos de fornecedores locais;
- b) grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas;
- c) grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias;
- d) grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

6.3.1. Entende-se por local, no caso de CAF/ DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de CAFs/ DAPs Físicas registradas no extrato da CAF/ DAP Jurídica.

6.4. Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais têm prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.5. Na segunda etapa, serão aplicados de forma sucessiva e excludentes, os seguintes critérios de desempate para seleção dos projetos de venda será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

6.6.

I - projetos que contemplem agricultores familiares assentados da reforma agrária, povos indígenas, comunidades quilombolas, bem como grupos formais e informais compostos por mulheres ou jovens agricultores familiares, não havendo hierarquia entre esses públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II - projetos que contemplem o fornecimento de alimentos **orgânicos ou agroecológicos**, devidamente comprovados por meio de certificação válida segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA ou por outros mecanismos de garantia previstos na legislação vigente.

O enquadramento nos critérios previstos no § 5º, inciso I observará o seguinte:

I - no caso de grupo formal, no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos cooperados ou associados deverão pertencer a pelo menos um dos públicos prioritários previstos no referido inciso;

II - admite-se a composição mista entre os públicos prioritários, sendo vedada a dupla contagem de agricultor familiar pertencente a mais de um desses públicos

No caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres ou jovens agricultores familiares, terão prioridade aqueles que apresentarem **maior número** de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;

Os critérios previstos no § 5º serão aplicados de forma sucessiva e excludente, passando-se ao critério subsequente apenas na hipótese de empate no critério imediatamente anterior.

6.6.1. Na etapa de seleção, para aplicação dos critérios de prioridade tratados acima, somam-se as DAPs ou CAFs, Pessoa Física, dos grupos prioritários constantes no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica." (RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025)

III. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como **orgânicos ou agroecológicos**, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA.

6.7. Caso a SEMED não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.4 e 6.5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.8. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio entre as organizações finalistas ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.9. A data de divulgação do resultado será informada aos participantes no dia da sessão de abertura, ficando esta data lavrada em ata.

6.10. Este resultado também será enviado para publicação no DOM, bem como no sítio eletrônico da SEMED: www.maceio.al.gov.br/semед.

6.11. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do contrato, nos moldes da minuta contida no Anexo V deste edital, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados. A referida minuta de contrato contempla a Lei nº 14.133/2021 e minuta de contrato - Anexos Item II - Modelo de contrato da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, que atualizou a Resolução nº 06/2020.

6.12. Este prazo poderá ser prorrogado, a pedido do interessado, em igual período, por uma única vez, sob pena de desclassificação do proponente.

6.13. No ato da formalização contratual a Administração deverá emitir a respectiva Nota de Empenho, cuja despesa correrá por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE.

6.14. A Administração deverá formalizar contratos, considerando as quantidades definidas em seus respectivos períodos. A quantidade total dos gêneros alimentícios, discriminada no item 3 deste Edital, deverá corresponder à soma do quantitativo presente nos contratos.

6.15. Será assegurado aos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação o direito de inspecionar as instalações dos selecionados, assim como verificar a exatidão das informações apresentadas à Comissão de Chamada Pública, antes e/ou após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

adjudicação.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

7.1. Após fase de habilitação, serão exigidas amostras ao(s) fornecedor(es), dos itens constantes o Quadro 02 do Termo de Referência, Anexo I, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, os quais deverão ser submetidas a teste de atributos, especificamente Teste “Dentro/Fora”, segundo “Manual para aplicação dos testes de aceitabilidade no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE”, disponível no sítio eletrônico: www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolarmaterial-de-divulgacao/alimentacao-manuais.

7.2. Os produtos deverão ser identificados com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal) e a especificação do produto;

7.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta;

7.4. A análise ficará a cargo da Coordenação Técnica de Nutrição e Segurança Alimentar, a qual emitirá parecer em laudo devidamente assinado e identificado;

7.5. As amostras aprovadas estarão vinculadas às respectivas propostas e aos contratos, não podendo ser substituídos por outros, salvo se prévia e formalmente requerido pela contratada e após análise e aprovação de amostra do produto substituto pela equipe da Coordenação Técnica de Nutrição e Segurança Alimentar e ainda formalização de termo aditivo ao contrato;

7.6. A quantidade de uma unidade de cada produto deverá ser entregue, em data e hora a ser definida em Edital, na Coordenação Técnica de Nutrição e Segurança Alimentar/ Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua General Hermes nº 1199, Cambona, CEP 57017-000, Maceió-Alagoas.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº		GÊNEROS		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		TOTAL	
				única		1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª		
1																					1.068
2				950	650	650	950	300	300	5.730	5.730	5.730	5.730	5.730	300	300	300	300			27.920
3																					1.070
4																					1.070
5										535	535										1.070
6				535	535	535															2.140
7													5.150	5.150							10.300
8				61	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61	864
9				124	124	124	124	124	124	124	124	124	124	124	124	124	124	124	124	124	1.736
10				116	116	116	116	116	116	116	116	116	116	116	116	116	116	116	116	116	1.624
11				59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	826
12				25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	200
13				45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	630
14				126	126	126	126	126	126	126	126	126	126	126	126	126	126	126	126	126	1.764
15				486	486	486	486	486	486	486	486	486	486	486	486	486	486	486	486	486	3.402
16							497	497	497	497	497	497	497	497	497	497	497	497	497	497	3.479
17				497	497	497	497	497	497	497	497	497	497	497	497	497	497	497	497	497	3.479
18				9	9	9	486	486	486	9	486	9	486	9	486	9	486	9	486	486	3.456
19					283					283				283						283	1.698
20				14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	112
21				65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	520
22				896	896	896	896	896	896	896	896	896	896	896	896	896	896	896	896	896	7.168
23				179	179	179	179	179	179	179	179	179	179	179	179	179	179	179	179	179	1.432
24										104											208
25				104	104	104	104	104	104	104	104	104	104	104	104	104	104	104	104	104	624
26					157																157
27													157							157	314
28										157											314
29									157												314
30				157																	157
31										196										196	392
32				196									196								784
33																					196
34					196																196
35																	188				188



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.2. Os gêneros alimentícios a serem entregues serão os definidos neste Edital, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substituídos estejam previstos nesta Chamada Pública, sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Nutricionista Responsável Técnico – RT, que poderá contar com o respaldo do CAE, conforme o §2º do art. 33 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

8.3. Durante a fase de execução contratual os produtos serão formalmente solicitados, mediante apresentação da **Ordem de Fornecimento (OF)** correspondente.

8.3.1. Cada Ordem de Fornecimento conterá:

- a) Data de emissão e entrega;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do gênero alimentício;
- d) Número de Ordem de Fornecimento (OF);
- e) Nome da Unidade Escolar a que se destina o gênero alimentício;
- f) Valor unitário e valor total;
- g) Informações complementares, caso necessário.

8.4. As Ordens de Fornecimento serão enviadas ao fornecedor, preferencialmente, através de e-mail.

8.5. Serão emitidas, mensalmente, tantas Ordens de Fornecimento quantas forem necessárias.

8.6. Os gêneros alimentícios deverão ser mensalmente entregues e atestados nas áreas de recepção de alimentos **das unidades escolares** indicadas no quadro abaixo, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES			
ROTA 01			
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO	PONTO DE REFERÊNCIA
1	ESCOLA MUNICIPAL NOSSO LAR	Rua Professor Mário Broad - Levada	Prédio do antigo Colégio Élio Lemos.
2	C.M.E.I TEREZA DE LISIEUEX	Rua 15 de Março – S/N - Levada	Próximo ao Colégio Nosso Lar/ Próximo à escola Mário Mafra
3	ESCOLA MUNICIPAL PROF. RANILSON FRANÇA SOUZA	Rua Prof. Mário Broad , 36 - Levada	Vizinha à escola Nosso Lar
4	C.M.E.I DOUTOR ANTÔNIO MARIO MAFRA	Rua 15 de Março - Levada	Entra na Praça Santo Antônio, no final da rua entra à esquerda, fica próximo ao Colégio Carvalho
5	ESCOLA MUNICIPAL RUI PALMEIRA	Av. Monte Castelo, S/N - Vergel	Principal do Vergel
6	ESCOLA MUNICIPAL PROF. DERALDO CAMPOS	Rua Tenente Moisés S. Firmino. S/N - Vergel	No terminal de ônibus do Vergel
7	CMEI WALTER PITOMBO LARANJEIRAS	Conjunto Joaquim Leão, S/N, Avenida Theobaldo Barbosa s/n, Vergel do Lago – Dique Estrada	Coladinha com a Escola Lindolfo Collor
8	ESCOLA MUNICIPAL LINDOLFO COLLOR	Conjunto Joaquim Leão, S/N, Avenida Theobaldo Barbosa s/n, Vergel do Lago – Dique Estrada	Nos fundos do prédio da Guarda Municipal
9	C.M.E.I LINDOLFO COLLOR	Conjunto Joaquim Leão, S/N, Avenida Theobaldo Barbosa s/n, Vergel do Lago – Dique Estrada	Vizinho a Escola Lindolfo Collor

10	ESCOLA MUNICIPAL DR JOSÉ BANDEIRA DE MEDEIROS	Rua Guaicurus, nº 77 - Ponta Grossa	Antigo Prédio do Colégio Santos Dumont (entra na rua da praça que leva à SLUM)
11	ESCOLA MUNICIPAL ALMEIDA LEITE	Rua Virgílio Guedes – Ponta Grossa	Próximo ao terminal de ônibus da Rua Cabo Reis/ No final da rua dos Timbiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	Rua professora maria José Loureiro lima, nº 200 Prado	Próximo ao cemitério Nossa Senhora da Piedade
13	ESCOLA MUNICIPAL PIO X	Rua Profa. Maria José Loureiro, 200 - Prado	Duas ruas por trás do cemitério. Rua sem saída
14	ESCOLA MUNICIPAL TEREZA DE JESUS	Rua Sargento Jaime Pantaleão , 75 - Prado	Rua em frente ao Cemitério N ^a Sr ^a da Piedade - Prado
15	ESCOLA MUNICIPAL PROF ^a CLAUDINETE BATISTA DA SILVA	Rua Ary Pitombo, 290 - Trapiche	Rua em frente ao ginásio do SESI, em direção à praia Uma rua antes do HGE
16	C.M.E.I PADRE SILVESTRE VREDEGOOR	Praça Afrânio Jorge - Prado	Na Praça da Faculdade
17	C.M.E.I SÃO SEBASTIÃO	Rua Edgar de Góes Monteiro, S/N - Prado	Uma rua antes da pecuária no sentido Centro-Trapiche (Depois da PM, entra à direita)
18	C.M.E.I SUZANA PALMEIRA	Rua Álvaro Marinho, S/N - Prado	Vizinho à escola São sebastião
19	ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTÍDIO VIEIRA	Rua Paulo Neto - Trapiche	Rua em frente à Garagem da Auto Viação Veleiro Próximo ao Trapichão
20	C.M.E.I NOSSA SENHORA DA GUIA	Avenida Siqueira Campos, 24/27 - Prado	Próximo a Escola Antídio Vieira
21	C.M.E.I VICE GOVERNADOR FRANCISCO MELLO – CAIC	Avenida Senador Rui Palmeira, S/N Trapiche da Barra	Vizinho ao Papódromo
22	C.M.E.I MARIA APARECIDA BEZERRA NUNES	Conjunto Residencial dos Pescadores – Rua Ari Pitombo, S/N- Trapiche da Barra Praia do Sobral	Dentro do Conjunto Vila dos Pescadores

23	ESCOLA MUNICIPAL SILVESTRE PÉRICLES	Praça Dr. Caio de Aguiar Porto Pontal da Barra	Na principal do Pontal- lado esquerdo
24	C.M.E.I MESTRE MARIO IZALDINO	Rua Senador Arnon de Melo S/N – Pontal da Barra	No final do Pontal, ao lado da Motonáutica
25	C.M.E.I PROFESSORA SÔNIA MARIA CAVALCANTE	Rua General Hermes- s/n Cambona	Ao lado da Secretaria Municipal de Educação de Maceió- SEMED
ROTA 02			
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO	PONTO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CORREIA COSTA	Rua Lourival de Aguiar Pessoa, S/N - Serraria	Próximo ao Campo Arena
2	ESCOLA MUNICIPAL LUIZA OLIVEIRA SURUAGY	Rua Padre Cícero- S/N, Ouro Preto	Em frente ao Conjunto do PAR
3	CMEI ESTUDANTE JOAO PEDRO DA SILVA BERNARDINO	Rua boa vista, <u>S/N</u> <u>Ouro Preto maceió</u>	Próximo a Escola Luiza Suruagy
4	CMEI LUIZ CALHEIROS JÚNIOR	Rua Lourival de Aguiar Pessoa, S/N - Serraria	Próximo a Escola José Correia Costa
5	ESCOLA MUNICIPAL MAJOR BONIFÁCIO DA SILVEIRA	Avenida Jornalista José Batista dos Santos , 277 - Gruta	Próximo ao Terminal de ônibus da Rotary
6	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSÉ CARNEIRO	Avenida Bernardes Lopes, S/N - Farol	Por trás da Casa Vieira
7	ESCOLA MUNICIPAL PROF. MANOEL COELHO NETO	Rua Manoel Florentino da Silva, 190 - Farol	Fica na Vila Saem, na antiga Associação de Moradores- AMOS A Vizinha à Igreja Católica
8	C.M.E.I JOÃO BATISTA MASCARENHAS DE MORAIS	Praça Osório Gato, S/N - Pitanguinha	Vizinha à Igreja Católica Próxima ao posto de Saúde
9	ESCOLA MUNICIPAL HIGINO BELO	Avenida Santa Rita de Cássia – S/N - Farol	Rua da Igreja Santa Rita Próxima à Praça do Centenário
10	C.M.E.I M ^a DE LOURDES VIEIRA	Praça Gonçalves Ledo, S/N - Farol	Subindo a ladeira do Brito, dentro da praça
11	CMEI DESEMBARGADOR JOSE FERNANDO DE LIMA SOUZA	Rua Barão de Atalaia, 823 Centro	Gigantinho Poço - no prédio da antiga rodoviária
12	ESCOLA MUNICIPAL PROF ^a MARIA	Rua Diegues Júnior, 224 - Poço	Em frente ao viaduto (antiga praça Bonfim)

	JOSÉ CARRASCOSA		
13	ESCOLA MUNICIPAL CICERA LUCIMAR	Rua vinte e seis de abril, 222 poço	Em frente ao bar da Gil, antigo colégio Jambo
14	C.M.E.I. PROF ^a MARIA DO SOCORRO TAVARES	Rua Carlos de Miranda, 257 - Poço	Rua do Moinho MOTRIZA
15	ESCOLA MUNICIPAL ZANELI CALDAS	Praça da Maravilha, 87/93 - Poço	Vizinho ao 2º Centro de Saúde
16	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR ORLANDO ARAÚJO	Rua Dr. José Sampaio Luz, S/N – Ponta Verde	Por trás do Supermercado Bompreço da Ponta Verde
17	CMEI PROFESSORA CLEIDE GOMES CORDEIRO DA SILVA	Rua Angelo Martins, 270, Ponta da terra	Gigantinho Ponta da Terra - próximo a panificação e mercadinho, Primavera

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18	ESCOLA MUNICIPAL M ^a DE LOURDES BEZERRA NUNES	R Dr. Roland Simons, 576 Mangabeiras	Próximo a escola Padre Pinho
19	ESCOLA MUNICIPAL PADRE PINHO	Rua Quebrangulo, S/N– Cruz das Almas	Por trás do 6º Distrito de Polícia, após o Posto de Gasolina
20	ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Praça Vera Cruz - Cruz das Almas	A Escola fica próximo a praia Por trás da igreja Sagrado Coração
21	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARBOSA	Rua Arnaldo Braga S/N Cruz das Almas	Apelido: Escola do cuscuz
22	HERBERT DE SOUZA	Av. General Luiz de França Albuquerque- Rod. AL 101 Norte Jacarecica	Vizinho ao posto BR Petrobrás. Fica no antigo prédio da Cobel (Lixão)
ROTA 03			
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO	PONTO DE REFERÊNCIA
1	CMEI PROFESSORA ANNE CLEIDE PIMENTEL BEZERRA	Av. Menino Marcelo, 247 Antares	Gigantinho Antares
2	C.M.E.I MARIA SALETE DA SILVA	Av. Antonio Lisboa de Amorim- S/N- Benedito Bentes	Próximo ao condomínio Recanto das Estrelas e a fábrica da Coca Cola. Na rua da Panificação Flor do Bairro
3	C.M.E.I PROFESSORA MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	Loteamento Recanto dos Contos, Av. Tancredo Neves S/N – Benedito Bentes	Próximo a UPA do Benedito Bentes
4	C.M.E.I JOSÉ M ^a DE MELO	Avenida Belo Horizonte, S/N Benedito Bentes	Caic/ Benedito Bentes na entrada do Benedito Bentes II
5	ESCOLA MUNICIPAL PADRE BRANDÃO LIMA	Av. Antônio Lisboa de Amorim, 100- Benedito Bentes	UNIT do Benedito Bentes

6	ESCOLA MUNICIPAL PAULO HENRIQUE COSTA BANDEIRA	Rua Norma Pimentel da Costa nº 11 - Benedito Bentes I	Em frente ao Terminal Integrado de Ônibus do Benedito I
7	C.M.E.I BRENO AGRA	Avenida Garça Torta, S/N - Benedito Bentes I	Próximo à Escola Estadual Eunice de Lemos Campos, de frente ao Salão Requite da Beleza e Loja Multicoisas
8	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA DA SILVA SANTOS	Avenida Garça Torta, nº 557 Benedito bentes 1	Próximo ao colégio do Estsdo, Eunice de Lemos Campos. No pr édio do antigo Colégio Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA LIRA	Rua A - 25, Nº 298 – Benedito Bentes I	Próximo ao CMEI Pres, Francisco de paula Rodrigues Alves, Prédio da Escola Porto Seguro.
10	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ CLEMENTE	Avenida Pratagy, Nº 327 Quadra A 06 – Benedito Bentes I	No prédio do antigo colégio Miguel Cruz, próximo a loteria
11	C.M.E.I. PRES. FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES	Av. Cachoeira do Meirim ,S/N – Benedito Bentes I	Vizinho ao 5º Batalhão do Benedito Bentes
12	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	Av. Cachoeira do Meirim/ Lira, S/N- Benedito Bentes	Zona Rural, terras da antiga usina cachoeira do meirim
13	ESCOLA MUNICIPAL DRª NISE DA SILVEIRA	Loteamento Terra de Antares, S/N - Serraria	Entra ao lado do MIX Mateus, Próximo ao Posto Jacutinga
14	ESCOLA MUNICIPAL CECILIA PONTES CARNAÚBA	Avenida Gilberto Soares Pinto – 763 – Antares I	Por trás da ADEFIN(antiga Adefal)
15	CMEI DULCINETE BARROS	Loteamento casa forte Antares - Antares	Na via Expressa, em frente à churrascaria Carro de Boi
16	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIZETTE CORREIA	Avenida Menino Marcelo , loteamento Casa Forte, Quadra A, Lote 8 - Serraria	Na via Expressa, em frente à churrascaria Carro de Boi
17	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ANTONIO ASSUNÇÃO	Loteamento Santa Terezinha – Quadra A LOT 04 - Serraria	Entrando no Conj. José Tenório, no final dos prédios, 1ª rua à Esquerda
18	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR POMPEU	Avenida Muniz Falcão – S/N – Barro Duro	Em frente à Faculdade UMJ (antiga FAT)

	SARMENTO			
19	C.M.E.I ALBENE CLARINDO DUARTE	PROF ^a	Rua francisco aguirre Camargo, 112 - Barro Duro	Por traz da Escola Pompeu Sarmento
ROTA 04				
Nº	ESCOLAS		ENDEREÇO	PONTO DE REFERÊNCIA
2	ESCOLA MUNICIPAL ELMA MARQUES CURTI		Avenida Benedito Bentes, 671 Conjunto Benedito Bentes II	Em frente à Casa Lotérica. Próximo à feirinha/ Próximo a farmácia do trabalhador
3	ESCOLA MUNICIPAL FREI DAMIÃO		Avenida Mundaú, 120 – Benedito Bentes II	Ao lado do Posto de Saúde do Conjunto Frei Damião/ na Av. principal do CJ Frei Damião
4	ESCOLA MUNICIPAL PROF.		Conjunto Carminha, S/N	Perto do Posto de Saúde e da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	PETRÔNIO VIANA	Conjunto Benedito Bentes II -	Base Militar O Conjunto Carminha fica após o Conjunto Frei Damião
5	C.M.E.I. JOSÉ MADLTON VITOR DA SILVA	Lot. Bela Vista II, S/N- Conj. Benedito Bentes II	Vizinho ao Posto de Saúde. Antes da entrada do conjunto Cidade Sorriso I.
6	CMEI PROFESSORA IVANEIDE MARIA SANTANA FARIAS	Conjunto Cidade sorriso I, Benedito Bentes II	Cidade Sorriso - Benedito Bentes II
7	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	Conjunto Residencial Cidade Sorriso I – Benedito Bentes II	Após o Posto de Saúde, antes da entrada do Conjunto Selma Bandeira
8	C.M.E.I. HELOÍSA MARINHO DE GUSMÃO MEDEIROS	Conjunto Freitas Neto – Av. Moacir Andrade, S/N – Benedito Bentes II	Próximo ao Terminal de ônibus do Conjunto Moacir Andrade
9	ESCOLA MUNICIPAL SELMA BANDEIRA	Conjunto Selma Bandeira - Benedito Bentes II	Rua principal do conjunto Selma Bandeira/Na praça principal do Conj. Selma Bandeira, ao lado do posto da PM
10	C.M.E.I PROFª ELZA LIRA	Rua W, Conjunto Selma Bandeira – Benedito Bentes II	Próximo ao Supermercado Asa Branca. Por trás da Escola Selma Bandeira
11	ESCOLA MUNICIPAL DRª ELIZABETH ANNE DE FARIAS LYRA	Conjunto Luiz Pedro III – Rua Robert Lyra, 4 - Benedito Bentes II	Após o Conjunto Selma Bandeira. No final da pista principal/ Próximo ao Terminal de ônibus/ Fica dentro do Conj. Luis Pedro III
12	C.M.E.I GOVERNADOR LUIS ABÍLIO DE SOUZA NETO	Rua P, Quadra E S/N – Cidade Sorriso II – Benedito Bentes II	Após o Conjunto Freitas Neto, Vizinho à Caixa D'água e ao CRAS

13	ESCOLA MUNICIPAL PROF. AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	Conjunto Freitas Neto, Rua F, S/N – Benedito Bentes II	Logo após a entrada do Conjunto Selma Bandeira Próximo à Caixa d'água
14	CMEI SILVANO BARBOSA	Residencial José Aprígio de Melo - Benedito Bentes II	Rua principal do Aprígio Vilela
15	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	Rua da Igreja, S/N– Ladeira Manoel Lopes dos Santos - Ipioca	No alto da ladeira. Rua da Igreja de N. Sr ^a . do Ó
16	C.M.E.I. PROF ^a NADIR BRANDÃO CAVALCANTE	Rua da Igreja, S/N– Ladeira Manoel Lopes dos Santos -	Próximo a Escola floriano Peixoto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		Ipioca	
17	C.M.E.I. BENEVIDE S EPAMINONDAS DA SILVA	Av. General Luiz de França Albuquerque, 1585 Riacho Doce	Após a Praça
18	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NEIDE DE FREITAS FRANÇA	Conjunto Otacílio Holanda, S/N - Saúde	A escola fica na avenida principal de Saúde
ROTA 05			
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO	PONTO DE REFERÊNCIA
1	ESCOLA MUNICIPAL PROF. PAULO FREIRE	Avenida José Airton Gondim Lamenha, S/N - São Jorge	Em frente ao posto de gasolina REYAUTO Extensão do muro do Residencial Costa Norte
2	ESCOLA MUNICIPAL AUDIVAL AMELIO	Rua Ana Paula, S/N conjunto Luiz Pedro VI São Jorge	próximo a Escola Paulo Freire
3	ESCOLA MUNICIPAL PROF LENILTO ALVES SANTOS	Rua Enfermeiro Mariano, S/N - Jacintinho	No alto da Ladeira do Óleo
4	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARILÚCIA MACEDO	Rua Antônio Zeferino dos Santos, Nº20 - Jacintinho	Entrando na rua do antigo Banco do Brasil Por trás da Casa de Custódia
5	C.M.E.I. PROFª. RUTH BRAGA QUINTELA CAVALCANTE	Rua Pastor Eurico Calheiros 502 - Jacintinho	Próximo ao CMEI Rosane Collor
6	C.M.E.I ROSANE COLLOR	Rua José Reis Campos, S/N - Jacintinho	Próximo ao Posto de Saúde José Araújo, na pista que liga Jacintinho ao Feitosa
7	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR HENRIQUE EQUELMAN	Conjunto Velho Rui COHAB, 56 - Jacintinho	Próximo à Drogaria Vitória Fica no Centro Social Urbano do Jacintinho

8	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SEMEÃO LAMENHA LINS	Rua Major José Joaquim Calheiros, S/N - Jacintinho	Próxima à Escola Municipal Kátia Assunção Próximo à feirinha
9	ESCOLA MUNICIPAL KÁTIA PIMENTEL ASSUNÇÃO	Rua Breno Cansanção , nº 788-Jacintinho	Em frente à feirinha, vizinho ao Supermercado Todo Dia
10	C.M.E.I MARIA LIEGE TAVARES DE ALBUQUERQUE	Rua São José S/N - Jacintinho	Rua em frente do Ginásio Erivaldo Maia
11	ESCOLA MUNICIPAL ARNON AFONSO FARIAS DE MELLO	Conjunto José da Silva Peixoto, Rua A, S/N, Quadra	Av. principal do Conj Jose Peixoto (assim que entra do lado esquerdo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		01 - Jacintinho	
12	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR BALTAZAR DE MENDONÇA	R. Pedro Jeronimo dos Santos, S/N - Jacintinho	Rua ao lado do Supermercado Ponto Certo
13	ESCOLA MUNICIPAL GERUZA COSTA LIMA	Rua Santa Margarida, nº 222 - Jacintinho	Rua em frente à Panificação Pandoca
14	ESCOLA MUNICIPAL PROFª EULINA ALENCAR	Rua Coaracy Fonseca , S/N- Jacintinho	Entra na Rua ao lado do CANAL 5
15	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII	Rua Dr Jose Joaquim Araújo, 57 - Jacintinho	Entra na Rua ao lado do CANAL 5
16	ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC	Rua Governador Lamenha Filho, S/N - Feitosa	Rua principal do Feitosa, próximo à garagem da Viação Progresso
17	ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CÂMARA	Rua Acre, S/N - Feitosa	Entra na esquina da Farmácia Popular Preço Baixo
ROTA 06			
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO	PONTO DE REFERÊNCIA
1	C.M.E.I CASA DA AMIZADE	Avenida Santana, Nº 300 – Tabuleiro dos Martins	Rua principal do Cleto Marques. Rua da Transpal e SMTT. Fica ao lado da Delegacia
2	C.M.E.I HERMÉ MIRANDA	Rua João Monteiro, Nº 316 – Tabuleiro do Martins (Tabuleiro Novo)	Indo pela avenida Durval de Góes Monteiro, depois da Transpal, à direita
3	ESCOLA MUNICIPAL PROFª NATALINA COSTA CAVALCANTE	Rua Rotary, S/N - Tabuleiro do Martins	Na feirinha do Cleto, entrar na rua em frente ao supermercado LÍDER.
4	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSÉ HAROLDO DA COSTA	Conjunto Salvador Lira, S/N – Tabuleiro dos Martins	Próximo ao campo Marituba e ao Posto de Saúde José Pimentel Amorim

5	ESCOLA MUNICIPAL PROFª DONIZETE CALHEIROS	Rua José Hermes Damasceno (antiga Av. Uberaba), S/N – Santa Lúcia	Rua do Aeroclub
6	ESCOLA MUNICIPAL JORGE DE LIMA	Av. Belmiro Amorim, Nº 1750 – Santa Lúcia	Na avenida principal do Santa Lúcia, próxima à curva do Cambucy
7	ESCOLA MUNICIPAL JAIME DE ALTAVILLA	Rua Dilermano Reis, S/N, Loteamento Santa Lúcia – Tabuleiro do Martins	Próxima à Igreja N. Srª das Dores Em frente à escola Jaime Amorim Miranda
8	ESCOLA MUNICIPAL JAIME AMORIM MIRANDA	Av. Belmiro Amorim, Nº 760 – Santa Lúcia	Na avenida principal da Santa Lúcia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			Próxima à Igreja N. Sr ^a das Dores Em frente a Escola Jaime de Altavila
9	ESCOLA MUNICIPAL MARCOS SORIANO	Conj. Jardim Petrópolis II B. Qd. H 03, Lote 08 - Petrópolis Maceió- AL.	Entrando em frente a PETROSINEG
10	ESCOLA MUNICIPAL TRADUTOR JOÃO SAMPAIO	Praça Central, Conjunto João Sampaio - Jardim Petrópolis	Localizada dentro da Praça Central. Vizinho ao Terminal de Ônibus
11	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ PEDRO DA SILVA I	Av. Denilma Bulhões, S/N- Jardim Petrópolis	Subindo a ladeira do Parque Municipal Próximo ao Supermercado Flor do Bairro
12	ESCOLA MUNICIPAL L RADIALISTA EDÉCIO LOPES	Alameda Célia dos Anjos, 6 - Jardim Petrópolis	Antigo Colégio Laércio Rosa
13	ESCOLA MUNICIPAL DOM MIGUEL FENELON CÂMARA	Via principal do Jardim Petrópolis II, Quadra D – 26, S/N - Chã da Jaqueira	Fica na via principal da Chã da Jaqueira, em frente a quadra de esportes da Boa Vista.
14	ESCOLA MUNICIPAL SERGIO LUIZ PESSOA BRAGA	Av. Gov. Lamenha Lins, S/N – Chã da Jaqueira	No final da Chã da Jaqueira. Próximo à Escola estadual João Paulo II
15	C.M.E.I PROF ^a MARIA NILDA DOS SANTOS SILVA	Rua Santa Clara, S/N – Chã da Jaqueira- Conjunto Mutirão	Vizinho ao Centro Comunitário/ Próximo ao terminal de ônibus
16	CMEI PROFESSOR A ZAIRANASCIMENTO DE OLIVEIRA	Travessa Jatobá, 37 Chã da jaqueira	Gigantinho Chã da jaqueira
17	CMEI PROFESSORA LUCINEIDE GOMES FLOR	FLEXAL	Próximo a estação do trem

ROTA 07			
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO	PONTO DE REFERÊNCIA
1	CMEI MESTRA VIRGÍNIA	Rua São Luiz, Conjunto Tocantins, "N", S/N – Rio Novo	Próximo à MAFRIAL
2	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FEITOSA	Rua são Luiz - Conjunto Tocantins, quadra N, S/N Rio Novo	Próximo à MAFRIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CAFÉ	Rua Leonildo Cardoso, S/N – Rio Novo	Próximo à Praça da Estação de trem
4	ESCOLA MUNICIPAL HERMÍNIO CARDOSO	Rua Barão de Jaraguá – Fernão Velho	Vizinho à Estação Ferroviária
5	C.M.E.I AGENOR FERNANDES PONTES	Vila Goiabeira, Nº 132 – Fernão Velho	Próximo à estação de trem
6	ESCOLA MUNICIPAL CLETO MARQUES LUZ	Rua P, S/N - Colina dos Eucaliptos - TABULEIRO DOS MARTINS	Próxima ao Terminal de ônibus do Conjunto Colina dos Eucaliptos
7	ESCOLA MUNICIPAL ZILKA DE OLIVEIRA GRAÇA	Rua José Gonzaga de almeida, 276 tabuleiro	Antiga Escola Eraldo Gomes
8	ESCOLA MUNICIPAL SUZEL DANTAS	Rua Antônio Monteiro de Carvalho, S/N (antiga Rua da Floresta) – Tabuleiro dos Martins	Próxima ao Posto de Saúde Ib Gatto
9	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SURUAGY	Av. Maceió S/N Tabuleiro – Tabuleiro dos Martins	Em frente à Feirinha do Tabuleiro
10	CMEI PROFESSORA SIMONE FERREIRA SIMAO	Avenida Maceió, 863 tabuleiro dos martins	Gigantinho tabuleiro
11	ESCOLA MUNICIPAL DOM ANTONIO BRANDÃO	Rua do Quadro - S/N Tabuleiro dos Martins	Rua em frente à Igreja Católica Santa Luzia do Tabuleiro/ Próximo ao Cartório/Entrando na Bomba de Gonzaga
12	ESCOLA MUNICIPAL PROF ^a MARIA DE FÁTIMA MELO DOS SANTOS	Av. Maceió, Nº 342 - Tabuleiro do Martins	Próximo ao Maceió Móveis
13	ESCOLA MUNICIPAL OCTÁVIO BRANDÃO	Rua José Lobo de Medeiros, Nº374 - Tabuleiro dos Martins	Por trás do Mini Pronto Socorro do Tabuleiro Perto da Bomba do Gonzaga

14	ESCOLA MUNICIPAL PROF ^a JAREDE VIANA DE OLIVEIRA	Rua São José, Nº 888 – Clima Bom	Entra na rua ao lado da Casa das Molas/ Próximo a casa do estudante,
15	C.M.E.I TOBIAS GRANJA	Rua São José, Nº 888 – Clima Bom	Entra na rua ao lado da Casa das Molas, na segunda rua à direita.
16	ESCOLA VEREADOR BRAGA NETO	Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, 163 - Clima Bom	Rua por trás da garagem da Real Alagoas
17	C.M.E.I LEDA COLLOR DE	Rua em projeto, Quadra A,	Próximo à fábrica de concreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	MELLO	S/N, Conjunto Osman Loureiro – Clima Bom	Redemix/ Próximo a Escola Estadual Maria Salete Gusmão de Araújo
18	ESCOLA MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES	Conjunto Rosane Collor, Quadra M S/N - Clima Bom	Próximo ao terminal de ônibus. Vizinho à Subestação da Chesf
19	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ PEDRO DA SILVA II	Rua Dr ^a Nadja França, Nº 32, Conjunto Rosane Collor – Clima Bom	Próximo ao Terminal de ônibus do Rosane Collor. Próximo à Escola Zumbi dos Palmares/ Próximo a panificação Que talento
20	ESCOLA MUNICIPAL PROF ^a KYRA MARIA BARROS PAES	Rua Muniz Falcão – S/N – Clima Bom	Entrando na rua da Igreja Universal/ Vizinho ao Posto de Saúde Djalma Loureiro
ROTA 08			
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO	PONTO DE REFERÊNCIA
1	ESCOLA MUNICIPAL CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	Rua Boa Esperança, S/N – Santos Dumont	Após a escola do Carimbão
2	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PEDRO DOS SANTOS	Av. Corinho da Paz, Loteamento 17 - Conjunto Santos Dumont	A escola fica em frente à Praça do Colégio do Carimbão
3	CMEI PROFESSORA MARIA ELISABETE DOS SANTOS VASCONCELOS	Av. Lourival Melo Mota - Rodovia BR 104 - Santos Dumont	Gigantinho Santos Dumont
4	ESCOLA MUNICIPAL PROF. CORINTHO CAMPELO	Conjunto INOCOOP Rua A – 5, S/N Cidade Universitária	Entra na delegacia e no final da rua entra a esquerda, próximo ao terminal de ônibus do Eustáquio Gomes
5	CMEI MARTHA CÉLIA BERNARDES	Rua Dr. Juracy Pereira S/N. Conjunto Santa Maria.	Saída do Conjunto Eustáquio Gomes cruzamento da BR 104. Ecoponto Santa Maria. Entrando na rua do Acessórios Mineirão.

6	ESCOLA MUNICIPAL GASTONE LÚCIA DE CARVALHO BELTRÃO	Conjunto Residencial Jardim RoyalII, S/N- Cidade Universitária	Próximo à segunda Caixa D'água / Fica na praça central do Jardim Royal
7	C.M.E.I ANA CAROLINA GALINDO FORTES FERREIRA SANTIAGO	Loteamento Novo Jardim, S/N- Conjunto Eustáquio Gomes de Melo Cidade Universitária	Fica no Conjunto Novo Jardim Depois da UFAL, entrando na avenida principal do Eustaquio Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARMELITA CARDOSO GAMA- CAIC	Cidade Universitária (UFAL), Km 14 BR 104 - Tabuleiro	Dentro da UFAL, lado esquerdo
9	C.M.E.I JOSÉ ORLANDO CAJÉ	Conjunto residencial Maceió 01 - rua Projetada , s/ Nº Cidade Universitária	Próximo ao residencial Maceió I
10	ESCOLA MUNICIPAL DR. DENISSON MENEZES	Rua Arthur Ramos, Quadra 09, S/N - Conjunto Dênisson Menezes Cidade e Universitária	Por trás do Complexo Penitenciário/Por trás da UFAL
11	CMEI PROFº EDVALDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	Rua Arthur Ramos, QD. 09 - SN - Conj. Denisson Menezes, Cidade e Universitária	Por trás da UFAL
12	ESCOLA MUNICIPAL LUIS PEDRO DA SILVA IV	Residencial Gama Lins Cidade Universitária	Após a UFAL (por trás)
13	ESCOLA MUNICIPAL PROFª SILVIA CELINA NUNES LIMA	Rua Benedito Loureiro, nº 2001 Village Campestre II Cidade Universitária	Fica após a feirinha do Village II (Depois da feirinha)
14	ESCOLA MUNICIPAL Mª DE LOURDES DE MELO PIMENTEL	Rua Padre Cícero, Village Campestre II- Cidade Universitária	Ao lado da feirinha do Village II
15	C.M.E.I MONSENHOR LUÍS BARBOSA	Rua Gabino Besouro, S/N - Vilage Campestre II - Tabuleiro do Martins	No final da rua de barro, vizinho ao conjunto residencial de apartamento/ Fica no final do Vilage II, próximo ao canavial
16	ESCOLA MUNICIPAL YEDA OLIVEIRA	Av. José Camelo de Freitas, 595- Tabuleiro	Antiga Escola Ribeiro Marques. Rua da loja de material de construção Total Giro

17	CMEI PROFESSORA CLAUDIA MARIA DA SILVA BRASIL	GRACILIANO RAMOS	Gigantinho graciliano ramos
18	ESCOLA MUNICIPAL PROF ^a HÉVIA VALÉRIA MAIA AMORIM	Avenida Dr. José Hailton dos Santos, S/N Conjunto Village Campestre I	Fica na avenida principal do Village I, próximo à empresa de água mineral Solara
19	C.M.E.I GRACILIANO RAMOS	Avenida Dr. José Hailton dos Santos, S/N	Fica na avenida principal do Village I, próximo à empresa de água mineral Solara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		Conjunto Village Campestre I	
20	C.M.E.I FULVIA DE BARROS MOTT ROSEMBERG	Av. Alice Karoline, S/N- Village Campestre/ Tabuleiro dos Martins	Ao lado da Vila Olímpica
21	ESCOLA MUNICIPAL CICERO DUÉ DA SILVA	Avenida Menino Marcelo, 1391 – Tabuleiro dos Martins Cidade Universitária	Em frente à entrada do Distrito Industrial, indo pela Via expressa/ Dentro do conjunto Tabuleiro do Martins

8.7. As entregas deverão ser realizadas às terças e quintas-feiras, na primeira e terceira semana de cada mês, no horário das 7h30 às 11h30 ou das 13h às 17h, sempre após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.8. Caso os dias definidos não sejam dias úteis/letivos, a entrega deverá ocorrer no primeiro dia útil/letivo subsequente. A alteração das datas e horários de entrega somente poderá ser efetuada pelo fiscal do contrato ou Técnico da CTNSA, através de comunicação formal à Contratada.

8.9. O transporte a ser utilizado no fornecimento dos gêneros alimentícios deverá cumprir com as normas regulamentares da Vigilância Sanitária.

8.10. Diante de qualquer intercorrência por ocasião das entregas, a Contratada deverá comunicar imediatamente à CTNSA, através de e-mail institucional (ctnsa@semed.maceio.al.gov.br) ou ao fiscal do contrato, para conhecimento e providências.

8.11. Caso quantidade e/ou qualidade dos produtos entregues não corresponda(m) ao exigido na respectiva Ordem de Fornecimento, a remessa será devolvida total ou parcialmente à fornecedora, para que esta, no prazo máximo de 24 horas, faça a devida substituição, sem ônus para a SEMED, sob pena de aplicação de multa diária ou rescisão do contrato, a critério da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o ANEXO - item II da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

9.2. Os contratos que resultarão do presente Credenciamento terão prazo de duração de 12 (doze) meses, podendo ainda ser prorrogado a critério da Administração, caso não venha a adquirir a quantidade total prevista no Edital no prazo supracitado.

9.3. O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação, sob pena de desclassificação e convocação do seguinte, seguindo a ordem de classificação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os produtos somente serão recebidos se estiverem conforme condições descritas nos itens 3 e 8, perante apresentação da Nota Fiscal e entrega de Termo de Recebimento e Aceite. Deste, uma via ficará com o fornecedor e outra com a escola.

10.2. Mediante apresentação mensal de documentos específicos, por parte do contratado, a Administração terá prazo de até 15 (quinze) dias para efetuar pagamento, através de Ordem Bancária – O.B.

10.3. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente, considerando para efeito de pagamento o dia da entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

10.4. O pagamento mensal ocorrerá mediante apresentação dos seguintes documentos específicos:

- a) Nota fiscal de serviço/fatura discriminativa;
- b) Ordem de Fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

c) Termo de Recebimento e Aceite (por escola);

d) Certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS e à Receita Federal, com os prazos de validade devidamente atualizados.

10.5. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no parágrafo anterior, implicará na sua devolução à Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

10.6. À Administração se reserva o direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação do produto fornecido, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

10.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos previstos no Edital.

10.8. É vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA obriga-se a:

11.1.1. Cumprir rigorosamente os termos do Projeto de Venda, ao qual se vincula totalmente, não sendo admitidos cancelamentos ou retificações, quer seja nos preços quer seja nas condições estabelecidas;

11.1.2. Responder por todo ônus salarial, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;

11.1.3. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos venham a causar ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, da ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ônus decorrente;

11.1.4. Comunicar, por escrito, imediatamente à CTNSA (ctnsa@semed.maceio.al.gov.br) e ao Fiscal do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

11.1.5. Realizar as entregas em estrita observância às regras contidas na Portaria SVS/MS nº 326/97 e Resoluções RDC nº 216/2004 e 275/2002 da ANVISA;

11.1.6. Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer funcionário das dependências do CONTRATANTE, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;

11.1.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados ou representantes, dolosa ou culposamente, à Secretaria Municipal de Educação – SEMED ou a terceiros;

11.1.8. Manter, durante todo o período de execução contratual, as mesmas condições de habilitação exigidas neste Edital.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

12.1.1. Lavrar termo contratual;

12.1.2. Entregar Ordens de Fornecimento de gêneros alimentícios;

12.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

especialmente designado;

12.1.5. Atestar a execução do objeto do presente ajuste por agente indicado acima;

12.1.6. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste Termo, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;

12.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento;

12.1.8. Aplicar as penalidades por descumprimento de contrato.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução das obrigações contratuais integrantes desta Chamada Pública será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer como representante da Administração da SEMED, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

13.2. O Fiscal do Contrato será nomeado pela Autoridade Competente e terá como atribuições:

13.2.1. Fiscalizar a execução do Contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;

13.2.2. Gerenciar as rotinas de recebimentos dos gêneros com a efetiva atuação dos agentes de cada unidade escolar;

13.2.3. Acompanhar e atestar o recebimento dos produtos, indicando as ocorrências de qualquer incidente;

13.2.4. Solicitar realização, sempre que julgar necessário, de testes microbiológicos dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

alimentos entregues;

13.2.5. Solicitar à Autoridade Competente aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;

13.2.6. Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do Contrato;

13.2.7. Comunicar ao representante do fornecedor sobre o descumprimento de cláusula contratual;

13.2.8. Receber da CONTRATADA, documentos específicos, os quais são requisitos para pagamento dos serviços;

13.2.9. Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente, para autorizar pagamentos;

13.2.10. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Maceió, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos (art. 156,

§5º, da Lei 14.133/2021). 9.2.4. Multa: 14.2.4.1. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

14.2.4.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III acima,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a multa será de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

14.2.4.3. Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% (um por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

14.2.4.4. Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

14.2.4.5. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

14.2.4.6. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

14.2.4.7. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.3. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021);

14.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021);

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021);

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.6.1. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

14.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

14.8. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo;

14.9. aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

14.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

14.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021);

14.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021);

14.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021);

14.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

14.15. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades, salvo em caso de frustração de safra com laudo comprobatório de empresa credenciada no SIBRATER (Sistema Brasileiro de Assistência e Extensão Rural).

15. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.1. A presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão da autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A Anulação ocorrerá de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, constatada no processo de chamamento ou na documentação dos proponentes.

15.3. A Revogação poderá ocorrer por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sem que caiba qualquer indenização aos participantes.

15.4. Antes da decisão de anulação ou revogação, será assegurado aos interessados o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação.

15.5. A anulação do certame induz à dos atos dele dependentes, mas não gera obrigação de indenizar, a não ser no caso de erro imputável exclusivamente à Administração.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Esclarecimentos e informações sobre a presente Chamada Pública serão obtidos na sede da SEMED, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

16.1.1. O edital da presente Chamada Pública poderá ser obtida na sala de Coordenação Técnica de Nutrição e Segurança Alimentar, situada na sede da Secretaria Municipal de Educação de Maceió, na Rua General Hermes, nº 1199, Cambona, de segunda a sexta-feira no horário das 08h às 14h, ou pelo e-mail: chamadapublica@semed.maceio.al.gov.br. O edital da chamada pública será publicado e disponibilizado por 20 dias corridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.2. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, o qual estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como com o Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 14.133/2021.

16.3. A execução desta Chamada Pública é centralizada com o objetivo de garantir maior padronização, controle e eficiência na condução dos procedimentos administrativos e operacionais. Esse modelo permite a unificação dos processos de gestão, acompanhamento e fiscalização, promovendo transparência, otimização de recursos e alinhamento das ações.

16.4. O fornecimento do objeto deste Edital está previsto para o período de 12 meses, contados a partir da publicação do resultado da seleção, no Diário Oficial do Município – DOM.

16.5. As despesas oriundas dos Contratos de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar são adequadas orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual – LOA e também compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

16.6. Os contratos celebrados admitem prorrogação, desde que atestada pela autoridade competente que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, considerando o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

16.7 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Projeto de Venda

ANEXO III – Modelo Declaração de Produção Própria

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade



ANEXO V - Minuta do Contrato e Termo de Recebimento

ANEXO VI – Termo de Recebimento

Maceió, 21 de maio de 2026.

Comissão Colegiada de Seleção para Chamada Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto deste documento é a aquisição de gêneros alimentícios por meio de **Chamada Pública**, com a contratação de Cooperativas e/ou Associações de Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais, para o fornecimento da alimentação escolar aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Maceió, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano de 2026, com base no Censo Escolar do exercício anterior, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/Ministério da Educação – INEP/MEC.

1.2. Neste tipo de contratação sugere-se o parcelamento da solução. A Chamada Pública será realizada **por item**, visando propiciar a ampla participação dos agricultores familiares. A equipe de Planejamento concluiu que o parcelamento do objeto é técnica e economicamente viável, minimizando a possibilidade de insucesso na adjudicação/homologação dos bens.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Maceió/ AL, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atende a aproximadamente 68.087 alunos (sessenta e oito mil e oitenta e sete alunos matriculados), nos níveis/modalidades de ensino Educação Infantil – contemplando Creche e Pré-escola e Ensino Fundamental – contemplando também Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA;

2.2. A alimentação é um direito social, estabelecido no art. 6º da Constituição Federal Brasileira, após a Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional– SISAN.

2.3. LEI Nº 15.226, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, que altera a Lei Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, prevê em seu art. 14, que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar



rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.

2.4. A LEI Nº 14.660, DE 23 DE AGOSTO DE 2023 altera o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre aqueles com prioridade na aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para estabelecer que pelo menos 50% (cinquenta por cento) da venda da família será feita no nome da mulher.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.5. A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025, que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, em seu § 4º, define que não há prioridade entre os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.

2.6. Constitui uma das diretrizes do PNAE o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos e preferencialmente em âmbito local e pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos.

2.7. A obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação escolar do Município de Maceió, bem como criar oportunidades de geração de renda, que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

2.8. Salienta-se que, segundo o § 1º, art. 14 da Lei nº 11.947/2009, a aquisição de que trata este Edital deverá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local. Na referida aquisição devem ser observados os princípios inscritos no art. 37, da Constituição Federal. Os alimentos devem atender às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria, definidas por órgão como a Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

3. DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVOS

3.1. No **Quadro 01** estão registradas as especificações detalhadas dos gêneros alimentícios, seus quantitativos e preços, bem como os valores dos itens a serem adquiridos através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

3.2. Os gêneros alimentícios, assim como seus quantitativos, foram definidos a partir do cardápio escolar, número de alunos matriculados, considerando a necessidade nutricional dos alunos, respeitando os hábitos alimentares da cultura local, dando preferência, sempre que possível, a alimentos in natura e minimamente processados, no sentido de adquirir no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE (LEI Nº 15.226, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025). A alimentação escolar do Município de Maceió é composta pelo Recurso Federal, sendo deste recurso, no mínimo 45% destinado a Chamada Pública, os demais para Licitação e através de Recurso Próprio, utilizado de forma escolarizada.

3.3. Os gêneros alimentícios, assim como as embalagens, deverão atender aos padrões de



identidade e qualidade aprovados pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde (ANVISA), e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO), normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), nas suas respectivas áreas de competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.4. Ressalta-se ainda a possibilidade, prevista no art. 125 da Lei 14.133/2021, de acréscimo ou diminuição do valor inicial do contrato em até 25%.

3.5. Quanto ao preço de aquisição, sua definição baseia-se no art. 31 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, o preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, acrescido dos insumos exigidos neste edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e outros itens necessários para o fornecimento dos gêneros alimentícios.

3.6. A pesquisa de preço considerou a prioridade dos preços locais, das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estaduais ou nacionais, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias).

3.7 Esta Coordenação Técnica de Nutrição e Segurança Alimentar realizou audiência pública com os agricultores familiares das regiões geográficas, através de convites via e-mails, para mapeamento da produção agrícola e para solicitação de cotação de preços (**Anexo 01**).

3.8. Conforme os itens 3.5 e 3.6 e audiência pública, o corpo técnico da Coordenação Técnica de Nutrição e Segurança Alimentar desta SEMED/ Maceió elaborou os preços preliminares dos gêneros alimentícios, objetos deste TR (**Tabela 02**), que serviram de base para definição dos preços, pela GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS – GTSC desta SEMED/ Maceió.

No **quadro 01** estão registradas as especificações detalhadas dos gêneros alimentícios, bem como os respectivos quantitativos e preços a serem adquiridos através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO PRELIMINAR	TOTAL
----	---------------	-------------------	-----	------------------	-------

1	<p>ABACAXI Nome Científico: <i>Anana</i> <i>s comosus L. Merrill</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: estar fresco; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a coroa deverá se apresentar intacta e firme. Estar isento de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície,</p>	KG	10.876	R\$ 6,82	R\$ 74.174,32
---	---	----	--------	----------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 1,2 kg</p> <p>Embalagem: Monobloco e/ou caixa plástica com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.</p>				
2	<p>BANANA PRATA OU PACOVAN Nome Científico: <i>Musa acuminata</i></p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: estar fresca; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; deverá se apresentar intacta e firme. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 80 - 100g</p> <p>Embalagem: Monobloco e/ou caixa plástica com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.</p>	UNID.	319.610	R\$ 0,77	R\$ 246.099,70

3	GOIABA Nome Científico: Psidium guajava Características gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e são e satisfazer às seguintes condições mínimas: estar fresca; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o	KG	10.864	R\$ 7,59	R\$ 82.457,76
---	--	----	--------	----------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; deverá se apresentar intacta e firme. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 150g</p> <p>Embalagem:</p> <p>Embalagem Primária: Saco plástico resistente, transparente e atóxico, adequado para alimentos, com etiqueta indicando o peso.</p> <p>Embalagem Secundária: Monobloco e/ou caixa plástica, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.</p>				
--	--	--	--	--

4	<p>MANGA TOMMY/ ESPADA Nome Científico: <i>Mangifera indica L.</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: estar fresco; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; deverá se apresentar intacto e firme. Estar isento de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades.</p>	KG	10.860	R\$ 6,20	R\$ 67.332,00
---	---	----	--------	----------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>Peso médio por unidade: 150 A 400 g.</p> <p>Embalagem:</p> <p>Embalagem Primária: Saco plástico resistente, transparente e atóxico, adequado para alimentos, com etiqueta indicando o peso.</p> <p>Embalagem Secundária: Monobloco e/ou caixa plástica, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.</p>				
5	<p>MELÃO Nome científico: <i>Cucumis melo L.</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: estar fresco; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; deverá se apresentar intacto e firme. Estar isento de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 1,2Kg</p> <p>Embalagem: Monobloco e/ou caixa plástica com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.</p>	KG	11.324	R\$ 5,78	R\$ 65.452,72

6	MELANCIA Nome científico: <i>Citrulus vulgaris</i> Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: estar fresco; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições	KG	22.116	R\$ 4,64	R\$ 102.618,24
---	---	----	--------	----------	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; deverá se apresentar intacto e firme. Estar isento de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 5Kg</p> <p>Embalagem: Monobloco e/ou caixa plástica com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.</p>				
---	--	--	--	--

7	<p>TANGERINA/ PONKAN/ CRAVO Nome Científico: <i>Citrus reticulata blanco</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: estar fresco; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; deverá se apresentar intacto e firme. Estar isento de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 160g.</p> <p>Embalagem:</p> <p>Embalagem Primária: Saco plástico</p>	UNID.	103.160	R\$ 1,29	R\$ 133.076,40
---	--	-------	---------	----------	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>resistente, transparente e atóxico, adequado para alimentos, com etiqueta indicando o peso.</p> <p>Embalagem Secundária: Monobloco e/ou caixa plástica, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.</p>				
8	<p>ABÓBORA DE LEITE Nome científico: <i>Cucurbita moschata</i></p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: estar fresca; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 1,5kg.</p> <p>Embalagem: Monobloco e/ou caixa plástica com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.</p>	KG	9.002	R\$ 6,64	R\$ 59.773,28

9	<p>CEBOLA BRANCA Nome científico: <i>Allium caepa</i></p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: estar fresca; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física,</p>	KG	17.290	R\$ 8,58	R\$ 148,348,20
---	--	----	--------	----------	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>mecânica ou biológica que afetem sua aparência; deverá se apresentar sem broto, intacta e firme. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 140g.</p> <p>Embalagem:</p> <p>Embalagem Primária: Saco plástico resistente, transparente e atóxico, adequado para alimentos, com etiqueta indicando o peso.</p> <p>Embalagem Secundária: Monobloco e/ou caixa plástica, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.</p>				
---	--	--	--	--

10	<p>CENOURA Nome científico: <i>Daucus carota</i></p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e são e satisfazer às seguintes condições mínimas: estar fresca; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; deverá se apresentar uniforme, sem brotos, intacta e firme. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 150g.</p> <p>Embalagem Primária: Saco plástico resistente, transparente e atóxico, adequado para alimentos, com etiqueta</p>	KG	16.436	R\$ 8,47	R\$ 139.212,92
----	--	----	--------	----------	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>indicando o peso.</p> <p>Embalagem Secundária: Monobloco e/ou caixas plástica, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.</p>				
11	<p>CHUCHU Nome científico: <i>Sechium edule</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: estar fresco; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; deverá se apresentar uniforme, sem brotos, intacto e firme. Estar isento de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 300g.</p> <p>Embalagem:</p> <p>Embalagem Primária: Saco plástico resistente, transparente e atóxico, adequado para alimentos, com etiqueta indicando o peso.</p> <p>Embalagem Secundária: Monobloco e/ou caixas plástica, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.</p>	KG	8.148	R\$ 7,20	R\$ 58.665,60

12	FEIJÃO DE CORDA VERDE/ DEBULHADO E CONGELADO Nome científico: <i>Vigna unguiculata</i> <i>(L) Walp</i> Características gerais: Grão comestível de feijão “in natura”, de 1ª qualidade, de colheita recente, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor característica à variedade	KG	2.340	R\$ 16,32	R\$ 38.188,80
----	--	----	-------	-----------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>correspondente, de tamanho e formato naturais, íntegro, com aspecto, odor e sabor próprio; ausência de sujidades, mofo, parasitos, larvas ou corpos estranhos.</p> <p>Validade: O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega.</p> <p>Peso líquido:1kg.</p> <p>Embalagem:</p> <p>Embalagem Primária: Saco plástico resistente, transparente e atóxico, adequado para alimentos, vedado hermeticamente, com etiqueta indicando nome do produto, data de fabricação, prazo de validade e o peso, conforme legislação em vigor.</p> <p>Embalagem Secundária: Caixa térmica, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.</p>				
---	--	--	--	--

13	<p>PIMENTÃO VERDE Nome Científico: <i>Capsicum annuum</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: estar fresco; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; deverá se apresentar intacto e firme. Estar isento de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 140g.</p> <p>Embalagem:</p>	KG	6.510	R\$ 8,23	R\$ 53.577,30
----	--	----	-------	----------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>Embalagem Primária: Saco plástico resistente, transparente e atóxico, adequado para alimentos, com etiqueta indicando o peso.</p> <p>Embalagem Secundária: Monobloco e/ou caixa plástica, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.</p>				
14	<p>TOMATE VERMELHO</p> <p>Nome Científico: <i>Solanum lycopersicum</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: estar fresco; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; deverá se apresentar intacto e firme. Estar isento de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 120g.</p> <p>Embalagem:</p> <p>Embalagem Primária: Saco plástico resistente, transparente e atóxico, adequado para alimentos, com etiqueta indicando o peso.</p> <p>Embalagem Secundária: Monobloco e/ou caixa plástica, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a</p>	KG	17.794	R\$ 8,49	R\$ 151.071,06

	conservação e segurança do produto.				
15	<p>BATATA DOCE Nome científico: <i>Ipomoea batatas</i></p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã e</p>	KG	34.867	R\$ 6,49	R\$ 226.286,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>satisfazer às seguintes condições mínimas: estar fresca; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; deverá se apresentar intacta e firme. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 200g.</p> <p>Embalagem: Saco de polietileno ou rafia com padrão de identidade conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.</p>				
--	--	--	--	--

16	<p>CARÁ Nome científico: <i>Dioscorea Alata</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: estar fresco; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; deverá se apresentar intacto e firme. Estar isento de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 1,2Kg.</p>	KG	36.687	R\$ 8,71	R\$ 319.543,77
----	---	----	--------	----------	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Embalagem: Saco de polietileno ou rafia com padrão de identidade conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.				
17	<p>INHAME Nome científico: <i>Colocasia Esculenta</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: estar fresco; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; deverá se apresentar intacto, com polpa branca e consistência firme. Estar isento de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 1,5Kg.</p> <p>Embalagem: Saco de polietileno ou rafia com padrão de identidade conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.</p>	KG	36.680	R\$ 12,28	R\$ 450.430,40

18	MACAXEIRA, DESCASCADA E CONGELADA Nome científico: <i>Manihot esculenta</i> Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: estar fresco; ter atingido o grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; boa qualidade, suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto, sem defeitos e lesões, de origem física	KG	36.839	R\$ 9,05	R\$ 333.392,95
----	--	----	--------	----------	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>ou mecânica que alterem a sua conformação e aparência; tamanho e coloração uniforme; desprovida de odor ou sabor estranho; isento de: material terroso, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagem),resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Deve estar sem casca, cortada em roletes e congelada.</p> <p>Peso Médio da porção: De 2 a 5Kg.</p> <p>Embalagem Primária: Saco plástico resistente, transparente e atóxico, adequado para alimentos, vedado hermeticamente, com etiqueta indicando nome do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso e temperatura de congelamento mínima de -12°C conforme legislação em vigor.</p> <p>Embalagem Secundária: Caixa térmica, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto.</p>				
--	--	--	--	--

19	<p>ARROZ BRANCO TIPO 2 Nome científico: <i>Oryza sativa</i>.</p> <p>Característica Organoléptica e Físico-Química: Grãos de arroz “in natura”, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Deve conter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de grãos inteiros. Máximo de 4,5% de grãos quebrados e quireras. Fator de cocção $\geq 2,4$, ou seja, o rendimento após cozido deve ser aproximadamente duas vezes e meia a quantidade de arroz cru. Ausência de larvas, parasitos, mofo e fermentação. Devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses e a fabricação de no máximo 30 dias na data de entrega.</p> <p>Peso líquido: 1Kg.</p>	KG	15.330	R\$ 5,60	R\$ 85.848,00
----	--	----	--------	----------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>Embalagem primária: Deve ser acondicionada em embalagem de polietileno, íntegro, transparente, atóxico, original do fabricante, vedado hermeticamente, devendo constar a data da fabricação, a validade do produto e o número do lote.</p> <p>Embalagem secundária (quando aplicável) : Deve ser acondicionado em fardo termossoldado resistente ou saco de polietileno transparente resistente atóxico.</p>				
20	<p>FARINHA DE MANDIOCA, FINA</p> <p>Ingredientes: Produto 100% da raiz da mandioca (<i>Manihot esculenta Crantz</i>), isenta de quaisquer aditivos não aprovados pelo Ministério da Saúde. -</p> <p>Característica Organoléptica e Físico-Química: Seca, fina, beneficiada, branca, <u>tipo 1</u>, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, fragmentos estranhos e insetos.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses e a fabricação de no máximo 30 dias na data de entrega.</p> <p>Peso líquido: 1Kg.</p> <p>Embalagem primária: Deve ser acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, original do fabricante, atóxico, devendo constar a data da fabricação, a validade do produto .</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser acondicionada em fardo de polietileno transparente resistente atóxico.</p>	KG	1.160	R\$ 8,50	R\$ 9.860,00

21	OVO DE GALINHA Características Gerais: Proveniente de ave galinácea, íntegro, sem mancha ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Cor branca; Qualidade = Classe A. Embalagem: Bandejas em material	BANDEJ A C/ 30 UNID.	4.400	R\$ 22,90	R\$ 100.760,00
----	---	----------------------------	-------	-----------	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>descartável com capacidade máxima para 30 unidades, novas e que preservem a integridade e a qualidade do produto. Não conter ovos quebrados, a extremidade menor do ovo deve estar para baixo, evitar o empilhamento exagerado para não danificar os ovos.</p> <p>Validade mínima: Prazo de validade mínima a contar da data de entrega de 30 dias.</p> <p>Peso do ovo: Entre 48g a 57,99g</p>				
22	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL</p> <p>Ingredientes: leite integral com elementos indispensáveis as crianças, rico em cálcio, proteína de alta qualidade, gordura, carboidratos.</p> <p>Características gerais: Pó fino, uniforme, sem grumos, isento de partículas estranhas; suave, não rançoso; sabor e odor semelhante ao leite fluido.</p> <p>Peso líquido: 200g.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses e a fabricação de no máximo 30 dias na data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Deve ser acondicionado em embalagem aluminizada, original do fabricante, atóxica, resistente, vedada hermeticamente, contendo a data da fabricação, a validade do produto, número do lote, peso, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente.</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser acondicionado em fardo termossoldado resistente ou saco de polietileno transparente resistente atóxico.</p>	UNID.	68.488	R\$ 9,50	R\$ 650.636,00

23	MANTEIGA Ingredientes: Manteiga de 1ª qualidade com sal, obtida do creme de leite (nata) pasteurizado, cloreto de sódio e corante natural de urucum e, com teor mínimo	UNID.	13.752	R\$ 13,50	R\$ 185.652,00
----	--	-------	--------	-----------	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>de 80% de lipídeos.</p> <p>Característica Organolépticas e Físico-Química: Deve estar em consonância com os níveis toleráveis na matéria-prima empregada, estabelecidos pela legislação específica vigente, no que se refere a resíduos de pesticidas, contaminantes inorgânicos e microbiológicos. Umidade máxima 16,0%. Peso líquido: 200g</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter no mínimo 3 meses de validade e a fabricação de no máximo 30 dias na data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Deve ser acondicionada em pote de plástico de polietileno com tampa, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, identificando o conteúdo, marca do fabricante, informação nutricional, número do lote, data de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser acondicionado em caixas térmicas, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p>				
--	--	--	--	--

24	<p>QUEIJO COALHO Ingredientes: De 1ª qualidade, obtido por coagulação do leite integral ou padronizado a 3%(m/m) em seu conteúdo de matéria gorda, por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, e complementada ou não pela ação de bactérias lácteas selecionadas, cloreto de sódio, sólidos de origem láctea, condimentos e especiarias.</p> <p>Características gerais: Consistência semidura, elástica, textura compacta e macia, cor branco amarelado uniforme, sabor e odor próprio. Ausente de sujidades e contaminantes biológicos e não biológicos.</p>	kg	2.312	R\$45,50	R\$ 105,196,00
----	---	----	-------	----------	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>Peso líquido: 01 Kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 30 dias e fabricação de no máximo 7 dias na data da entrega.</p> <p>Embalagem primária: Saco plástico atóxico, resistente, limpo, transparente, vedado hermeticamente, de forma que o produto seja entregue íntegro. Conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e de fabricação, quantidade do produto e número do registro (SIF, SIE ou SIM).</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser acondicionado em caixas térmicas, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p> <p>Condição de conservação e comercialização: Deverá manter-se a uma temperatura 0°-10° C.</p>				
---	--	--	--	--

25	<p>QUEIJO MUÇARELA FATIADO</p> <p>Ingredientes: Leite e/ou leite reconstituído padronizado ou não no seu conteúdo de matéria gorda, coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, cloreto de sódio.</p> <p>Características gerais: Isento de GLÚTEN e Gordura Trans; resfriado, sem crosta e rachaduras na superfície; sabor e odor característicos; levemente amarelado, ausente de sujidades e contaminantes biológicos e não biológicos. Consistência/textura compacta e macia, uniforme, sabor e odor próprio. Fatias com cerca de 30g.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 30 dias e fabricação de no máximo 15 dias na data da entrega.</p> <p>Embalagem primária: Saco plástico atóxico, limpo, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. A embalagem deverá conter os</p>	KG	6.936	R\$ 50,00	R\$ 346.800,00
----	--	----	-------	-----------	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e fabricação, quantidade do produto e número do registro (SIF, SIE ou SIM). Manipulação obedecendo a norma de segurança conforme legislação sanitária vigente RDC 216 ANVISA/2004,</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser acondicionado em caixas térmicas, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p> <p>Condição de conservação e comercialização: Deverá manter-se a uma temperatura 0°-10° C.</p>				
---	--	--	--	--

26	<p>POLPA DE ABACAXI</p> <p>Ingredientes: Extraída da polpa da fruta integral, 100% natural. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s).</p> <p>Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (-18 °C).</p> <p>Peso líquido: 1Kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses e a fabricação de no máximo 30 dias na data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Contendo 1 kg e deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de</p>	KG	1.744	R\$ 16,38	R\$ 28.566,72
----	---	----	-------	-----------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>forma clara e indelével.</p> <p>Embalagem Secundária: Caixa térmica, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p>				
---	--	--	--	--

27	POLPA DE ACEROLA	KG	3.488	R\$ 17,25	R\$ 60.168,00
<p>Ingredientes: Extraída da polpa da fruta integral, 100% natural. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s).</p> <p>Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (-18 °C).</p> <p>Peso líquido: 1Kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses e a fabricação de no máximo 30 dias na data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de Identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével.</p> <p>Embalagem Secundária: Caixa térmica, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p>					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

28	<p>POLPA DE CAJU</p> <p>Ingredientes: Extraída da polpa da fruta integral, 100% natural. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s).</p> <p>Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C).</p> <p>Peso líquido: 1Kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses e a fabricação de no máximo 30 dias na data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de Identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével.</p> <p>Embalagem Secundária: Caixa térmica, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p>	KG	3.488	R\$ 18,68	R\$ 65.155,84
----	--	----	-------	-----------	---------------

29	POLPA DE GOIABA Ingredientes: Extraída da polpa da fruta integral, 100% natural. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18	KG	3.488	R\$ 17,10	R\$ 59.644,80
----	---	----	-------	-----------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>°C).</p> <p>Peso líquido: 1Kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses e a fabricação de no máximo 30 dias na data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de Identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével.</p> <p>Embalagem Secundária: Caixa térmica, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p>				
--	--	--	--	--

30	<p>POLPA DE MANGA</p> <p>Ingredientes: Extraída da polpa da fruta integral, 100% natural. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s).</p> <p>Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C).</p> <p>Peso líquido: 1Kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses e a fabricação de no máximo 30 dias na data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Deve ser acondicionada em saco plástico de</p>	KG	1.744	R\$ 15,63	R\$ 27.258,72
----	---	----	-------	-----------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de Identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével.</p> <p>Embalagem Secundária: Caixa térmica, com higienização conforme legislação sanitária em vigor, garantindo a conservação e segurança do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p>				
31	<p>BOLO DE CENOURA</p> <p>Ingredientes: Não será permitida a fabricação com margarina, gordura vegetal ou gordura transesterificada, massa pronta, açúcar, conservantes, corantes e outros aditivos. Uso de Insumos naturais majoritariamente da agricultura familiar.</p> <p>Característica Organoléptica e Físico-Química: Aspecto fofo, com odor e sabor próprio do produto. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais. Peso líquido: 01kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 3 dias e a fabricação de no máximo 01 dia na data de entrega.</p>	KG	4.020	R\$ 27,00	R\$ 108.540,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

32	<p>BOLO DE LARANJA</p> <p>Ingredientes: Não será permitida a fabricação com margarina, gordura vegetal ou gordura transesterificada, massa pronta, açúcar, conservantes, corantes e outros aditivos. Uso de Insumos naturais majoritariamente da agricultura familiar.</p> <p>Característica Organoléptica e Físico- Química: Aspecto fofo, com odor e sabor próprio do produto. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais. Peso líquido: 01kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 3 dias e a fabricação de no máximo 01 dia na data de entrega.</p>	KG	8.040	R\$ 26,00	R\$ 209.040,00
33	<p>BOLO DE MILHO</p> <p>Ingredientes: Não será permitida a fabricação com margarina, gordura vegetal ou gordura transesterificada, massa pronta, açúcar, conservantes, corantes e outros aditivos. Uso de Insumos naturais majoritariamente da agricultura familiar.</p> <p>Característica Organoléptica e Físico- Química: Aspecto fofo, com odor e sabor próprio do produto. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais. Peso líquido: 01kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 3 dias e a fabricação de no máximo 01 dia na data de entrega.</p>	KG	2.010	R\$ 24,20	R\$ 48.642,00

34	BOLO DE MASSA PUBA Ingredientes: Não será permitida a fabricação com margarina, gordura vegetal ou gordura transesterificada, massa pronta, açúcar, conservantes, corantes e outros aditivos. Uso de Insumos naturais majoritariamente da agricultura familiar. Característica Organoléptica e Físico-	KG	2.010	R\$ 26,80	R\$ 53.868,00
----	--	----	-------	-----------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>Química: Aspecto fofo, com odor e sabor próprio do produto. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais. Peso líquido: 01kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 3 dias e a fabricação de no máximo 01 dia na data de entrega.</p>				
35	<p>BOLO DE CACAU E FRUTAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR</p> <p>Ingredientes: Não será permitida a fabricação com margarina, gordura vegetal ou gordura transesterificada, massa pronta, açúcar, conservantes, corantes e outros aditivos. Uso de Insumos naturais majoritariamente da agricultura familiar.</p> <p>Característica Organoléptica e Físico-Química: Aspecto fofo, com odor e sabor próprio do produto. Deve ser adoçado com banana e uva passa. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais. Peso líquido: 01kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 3 dias e a fabricação de no máximo 01 dia na data de entrega.</p>	KG	2.298	R\$ 36,20	R\$ 83.187,60
					R\$ 4.978.525,93

4. ENQUADRAMENTO E ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando o previsto no Art. 37 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, que atualizou a Resolução nº 6/2020, o qual prevê que "Nos Estados, Distritos Federal, Municípios e escolas federais onde o valor total de repasse do FNDE para execução do PNAE seja superior a R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) por ano, a EEx. poderá optar por aceitar propostas apenas de organizações com DAP/ CAF jurídica, desde que previsto na Chamada Pública", o objeto deste certame será adquirido por meio de Chamada Pública, oriundo,



exclusivamente, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, organizados em GRUPOS FORMAIS, sendo este uma organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – CAF/ DAP Jurídica, conforme Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, artigo 34.

4.2. Para fins desta aquisição, serão considerados candidatos a fornecedores os Agricultores Familiares e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Empreendedores Familiares Rurais organizados em Associações e/ou Cooperativas, detentoras de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP Jurídica/ Cadastro Nacional de Agricultura Familiar - CAF segundo a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, que atualizou a Resolução CD/FNDE nº 6/2020, artigo 34, inciso I.

4.3. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para Alimentação Escolar, é limitado ao valor individual de venda por Agricultor Familiar e por Empreendedor Familiar Rural, em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por Declaração de Aptidão do PRONAF - DAP/ CAF Familiar/ano/entidade executora, de acordo com o art. 39 da Resolução do CD/FNDE nº 21/2021. Em caso de inconsistência futura (após a contratação) no controle desse limite, além da responsabilização do grupo formal, o pagamento da parcela excedente será retido até a comprovação de regularidade pelo FNDE, podendo gerar sanções.

4.4. Para fins de elaboração de projeto de venda e operacionalização das aquisições da Chamada Pública, as unidades escolares da rede municipal de ensino estarão agrupadas em Rota/ Lotes, as quais são definidas a partir de critérios geográficos da cidade de Maceió. A cada Rota corresponderá um Lote, perfazendo a seguinte correlação: Rota 1 - Lote 1; Rota 2 - Rota 2; Rota 3 - Lote 3; Rota 4 - Lote 4; Rota 5 - Lote 5, Rota 6 - Lote 6, Rota 7 - Lote 7, Rota 8 - Lote 8. A cada Rota/ Lote corresponderá um projeto de venda, entretanto vale observar que cada cooperativa interessada em participar da Chamada Pública poderá elaborar seu projeto de venda contemplando uma Rota/ Lote apenas ou mais de uma, a depender da sua capacidade produtiva e de atendimento ao objeto deste edital.

4.5. Para a comercialização com grupos formais, o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP/ CAF jurídica, multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (CAF/ DAPs familiares) inscritos na CAF/ DAP jurídica), conforme Art. 38 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 202, que atualizou o art. 39 inciso II da Resolução do CD/FNDE nº 6/2020.

4.6. Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem os contratos a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda.

4.7. Será assegurado aos técnicos da Secretaria Municipal de Educação, o direito de inspecionar as instalações dos contratados, assim como verificar a exatidão das informações apresentadas à Comissão de Chamada Pública, antes e/ou após a adjudicação.

4.8. A fiscalização pode incluir visitas surpresa às áreas de produção (chácaras/sítios) dos agricultores listados no Projeto de Venda, em caso de suspeita de subcontratação ou não produção própria.

5. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Para fins de habilitação, obrigatoriamente deverão ser apresentados à Comissão de Chamada Pública os seguintes documentos:

5.1.1. ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) O extrato da DAP/ CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à certidão conjunta Receita Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Cópia do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade, registrados na Junta Comercial, no caso de Cooperativas; ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Em se tratando de Empreendimentos Familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- e) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos cooperados/ associados;
- f) A declaração do seu representante legal, de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados;
- g) **Declaração de Compromisso de Fornecimento** individualizada, assinada por cada agricultor familiar listado no Projeto de Venda, atestando sua capacidade real de produzir as quantidades prometidas (**Anexo 02**);
- h) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso, ou seja, quando apresentarem produtos de:
 - I. Origem animal (leite em pó, manteiga, bebida láctea, queijo, frango, ovos) - apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal (SIM) ou estadual (SIE) ou federal (SIF) ou similares, observadas as respectivas competências;
 - II. Origem vegetal minimamente processado (macaxeira descascada) - apresentar Alvará Sanitário;
 - III. Fruta (polpas) - apresentar Certificado de registro no MAPA - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- i) Outros documentos que identifiquem os produtos orgânicos e/ou agroecológicos. São consideradas três formas possíveis de certificação de produtos orgânicos. São elas: Sistemas Participativos de Garantia - SPG, Certificação por Auditoria e Organização de Controle Social - OCS.

5.1.2. ENVELOPE N° 02 - PROJETO DE VENDA

- a) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar será apresentado conforme Item I - ANEXO da RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 202, que atualizou a Resolução 06 de 08 de maio de 2020.
- b) A proposta deverá, obrigatoriamente, descrever a caracterização e a quantidade de alimentos a ser fornecida, com preço unitário, observando as condições fixadas neste Termo de Referência.

5.2. Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos acima citados, fica facultado à



SEMED Maceió a abertura de prazo para a regularização da documentação.

5.3. Caso não haja o necessário saneamento, o(s) interessado(s) será(ão) inabilitado (s) e os envelopes de projeto de venda destes proponentes serão devolvidos lacrados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.4. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no DOM e no prazo de 05 dias úteis da publicação do resultado, o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.5. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos nos anexos Item I da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. Após fase de habilitação, serão exigidas amostras ao(s) fornecedor(es), dos itens constantes e conforme o **Quadro 02**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, os quais deverão ser submetidas a teste de atributos, especificamente Teste “Dentro/Fora”, segundo “Manual para aplicação dos testes de aceitabilidade no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE”, disponível no sítio eletrônico: [www. fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-material-de-divulgacao/](http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-material-de-divulgacao/) alimentação-manuais.

<p>Quadro 02 - Amostras dos gêneros para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural</p>
--

<p>Produtos a serem avaliados: 1 Manteiga; 2 Polpas de frutas, 3 Queijo Coalho, 4 queijo muçarela, 5 Ovos, 6 Leite em pó, entre outros que os técnicos da CTNSA acharem pertinentes.</p>

<p>Atributos a serem avaliados: Composição, Aparência, Sabor, Textura.</p>

6.2. Os produtos deverão ser identificados com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal), a especificação do produto e receita/ ficha técnica de preparação dos bolos e quando pertinente.

6.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta;

6.4. A análise ficará a cargo da Coordenação Técnica de Nutrição e Segurança Alimentar, a qual emitirá parecer em laudo devidamente assinado e identificado;

6.5. As amostras aprovadas estarão vinculadas às respectivas propostas e aos contratos, não podendo ser substituídos por outros produtos, salvo se prévia e formalmente requerido pela contratada e após análise e aprovação de amostra do produto substituto pela equipe da Coordenação Técnica de Nutrição e Segurança Alimentar e ainda formalização de termo aditivo ao contrato;

6.6. Qualquer produto entregue que não corresponda à amostra aprovada (em aparência, sabor, textura ou composição) será **rejeitado e contabilizado como falha na entrega**, sujeitando a contratada à penalidade cabível;

6.7. A quantidade de uma unidade de cada produto deverá ser entregue, em data e hora a ser definida em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital, na Coordenação Técnica de Nutrição e Segurança Alimentar/ Secretaria Municipal de Educação de Maceió, com sede na Rua General Hermes nº 1199, Cambona, CEP 57017-000, Maceió-Alagoas.

7. DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios será formalizado por meio de instrumentos contratuais. O **Termo de Contrato** deverá ser assinado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação do vencedor.

7.1.1. O prazo acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso haja fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração.

7.1.2. No ato da formalização contratual, a Administração deverá emitir a respectiva nota de empenho, cuja despesa correrá por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE.

7.1.3. A Administração deverá formalizar os Contratos, considerando as quantidades definidas e deverá corresponder à soma do quantitativo presente nos Contratos.

7.2. Durante a fase de execução contratual, os produtos deverão ser formalmente solicitados, mediante a apresentação da **Ordem de Fornecimento (OF)** correspondente.

7.2.1. Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- a) Data de entrega;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do produto;
- d) Número da Ordem de Fornecimento (OF);
- e) Nome da Unidade Escolar e modalidade à qual se destina o gênero alimentício;
- f) Valor unitário e valor total;
- g) Informações complementares, se for o caso.

7.2.2. As Ordens de Fornecimento serão enviadas ao fornecedor através de e-mail.

7.2.3. Serão emitidas, mensalmente, tantas Ordens de Fornecimento quantas forem necessárias.

7.3. As entregas deverão ser realizadas sempre após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme data prevista nesse documento e no horário das 7:30 às 17h, em dias letivos. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos Locais de Recebimento de Gêneros Alimentícios das unidades escolares, conforme o **Quadro 03**, onde consta os endereços das Unidades de Ensino, e atestados pelo responsável do recebimento ou representante das unidades, sem ônus adicional à Contratante.



7.4. Caso os dias definidos não sejam dias úteis/letivos, a entrega deverá ocorrer no primeiro dia útil/letivo subsequente. A alteração das datas e horários de entrega somente poderá ser efetuada pelo fiscal do contrato, através de comunicação formal à Contratada.

7.5. O transporte a ser utilizado no fornecimento dos gêneros alimentícios deverá cumprir com as normas regulamentares da Vigilância Sanitária.

7.6. Diante de qualquer intercorrência por ocasião das entregas, a Contratada deverá comunicar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

imediatamente ao fiscal do contrato ou via e-mail institucional à Coordenação Técnica de Nutrição e Segurança Alimentar, para conhecimento e providências.

7.7. Caso quantidade e/ou qualidade dos produtos entregues não corresponda(m) ao exigido na respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificação técnica, fica estabelecido o prazo máximo de 24 horas para a devida regularização, sem ônus para a SEMED Maceió, sob pena de aplicação de multa diária ou rescisão do contrato, a critério da Administração.

7.8. Para fins de operacionalização das aquisições da Chamada Pública, cada Rota/ Lote corresponderá uma Ordem de Fornecimento. As Rotas/ Lotes foram definidas a partir de critérios geográficos da cidade de Maceió, conforme descrito no item 4.4.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ
COORDENAÇÃO TÉCNICA DE NUTRIÇÃO E SEGURANÇA
ALIMENTAR**

ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES

ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES			
ROTA 01			
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO	PONTO DE REFERÊNCIA
1	ESCOLA MUNICIPAL NOSSO LAR	Rua Professor Mário Broad - Levada	Prédio do antigo Colégio Élio Lemos.
2	C.M.E.I TEREZA DE LISIEUX	Rua 15 de Março – S/N - Levada	Próximo ao Colégio Nosso Lar/ Próximo à escola Mário Mafra
3	ESCOLA MUNICIPAL PROF. RANILSON FRANÇA SOUZA	Rua Prof. Mário Broad , 36 - Levada	Vizinha à escola Nosso Lar
4	C.M.E.I DOUTOR ANTÔNIO MARIO MAFRA	Rua 15 de Março - Levada	Entra na Praça Santo Antônio, no final da rua entra à esquerda, fica próximo ao Colégio Carvalho
5	ESCOLA MUNICIPAL RUI PALMEIRA	Av. Monte Castelo, S/N - Vergel	Principal do Vergel
6	ESCOLA MUNICIPAL PROF. DERALDO CAMPOS	Rua Tenente Moisés S. Firmino. S/N - Vergel	No terminal de ônibus do Vergel
7	CMEI WALTER PITOMBO LARANJEIRAS	Conjunto Joaquim Leão, S/N, Avenida Theobaldo Barbosa s/n, Vergel do Lago – Dique Estrada	Coladinha com a Escola Lindolfo Collor
8	ESCOLA MUNICIPAL LINDOLFO COLLOR	Conjunto Joaquim Leão, S/N, Avenida Theobaldo Barbosa s/n, Vergel do Lago – Dique Estrada	Nos fundos do prédio da Guarda Municipal

9	C.M.E.I LINDOLFO COLLOR	Conjunto Joaquim Leão, S/N, Avenida Theobaldo Barbosa s/n, Vergel do Lago – Dique Estrada	Vizinho a Escola Lindolfo Collor
10	ESCOLA MUNICIPAL DR JOSÉ BANDEIRA DE MEDEIROS	Rua Guaicurus, nº 77 - Ponta Grossa	Antigo Prédio do Colégio Santos Dumont (entra na rua da praça que leva à SLUM)
11	ESCOLA MUNICIPAL ALMEIDA LEITE	Rua Virgílio Guedes – Ponta Grossa	Próximo ao terminal de ônibus da Rua Cabo Reis/ No final da rua dos Timbiras
12	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	Rua professora maria José Loureiro lima, nº 200 Prado	Próximo ao cemitério Nossa Senhora da Piedade
13	ESCOLA MUNICIPAL PIO X	Rua Profa. Maria José Loureiro, 200 - Prado	Duas ruas por trás do cemitério. Rua sem saída
14	ESCOLA MUNICIPAL TEREZA DE JESUS	Rua Sargento Jaime Pantaleão , 75 - Prado	Rua em frente ao Cemitério Nº Srª da Piedade - Prado
15	ESCOLA MUNICIPAL PROFª CLAUDINETE BATISTA DA SILVA	Rua Ary Pitombo, 290 - Trapiche	Rua em frente ao ginásio do SESI, em direção à praia Uma rua antes do HGE
16	C.M.E.I PADRE SILVESTRE VREDEGOOR	Praça Afrânio Jorge - Prado	Na Praça da Faculdade
17	C.M.E.I SÃO SEBASTIÃO	Rua Edgar de Góes Monteiro, S/N - Prado	Uma rua antes da pecuária no sentido Centro-Trapiche (Depois da PM, entra à direita)
18	C.M.E.I SUZANA PALMEIRA	Rua Álvaro Marinho, S/N - Prado	Vizinho à escola São sebastião
19	ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTÍDIO VIEIRA	Rua Paulo Neto - Trapiche	Rua em frente à Garagem da Auto Viação Veleiro Próximo ao Trapichão
20	C.M.E.I NOSSA SENHORA DA GUIA	Avenida Siqueira Campos, 24/27 - Prado	Próximo a Escola Antídio Vieira
21	C.M.E.I VICE GOVERNADOR FRANCISCO MELLO – CAIC	Avenida Senador Rui Palmeira, S/N Trapiche da Barra	Vizinho ao Papódromo
22	C.M.E.I MARIA APARECIDA BEZERRA NUNES	Conjunto Residencial dos Pescadores – Rua Ari Pitombo, S/N- Trapiche da Barra Praia do Sobral	Dentro do Conjunto Vila dos Pescadores

23	ESCOLA MUNICIPAL SILVESTRE PÉRICLES	Praça Dr. Caio de Aguiar Porto Pontal da Barra	Na principal do Pontal- lado esquerdo
24	C.M.E.I MESTRE MARIO IZALDINO	Rua Senador Arnon de Melo S/N – Pontal da Barra	No final do Pontal, ao lado da Motonáutica
25	C.M.E.I PROFESSORA SÔNIA MARIA CAVALCANTE	Rua General Hermes-s/n Cambona	Ao lado da Secretaria Municipal de Educação de Maceió- SEMED
ROTA 02			
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO	PONTO DE REFERÊNCIA
1	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CORREIA COSTA	Rua Lourival de Aguiar Pessoa, S/N - Serraria	Próximo ao Campo Arena
2	ESCOLA MUNICIPAL LUIZA OLIVEIRA SURUAGY	Rua Padre Cícero- S/N, Ouro Preto	Em frente ao Conjunto do PAR
3	CMEI ESTUDANTE JOAO PEDRO DA SILVA BERNARDINO	Rua boa vista, <u>S/N Ouro Preto maceió</u>	Próximo a Escola Luiza Suruagy
4	CMEI LUIZ CALHEIROS JÚNIOR	Rua Lourival de Aguiar Pessoa, S/N - Serraria	Próximo a Escola José Correia Costa
5	ESCOLA MUNICIPAL MAJOR BONIFÁCIO DA SILVEIRA	Avenida Jornalista José Batista dos Santos , 277 - Gruta	Próximo ao Terminal de ônibus da Rotary
6	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSÉ CARNEIRO	Avenida Bernardes Lopes, S/N - Farol	Por trás da Casa Vieira
7	ESCOLA MUNICIPAL PROF. MANOEL COELHO NETO	Rua Manoel Florentino da Silva, 190 - Farol	Fica na Vila Saem, na antiga Associação de Moradores- AMOSA Vizinha à Igreja Católica
8	C.M.E.I JOÃO BATISTA MASCARENHAS DE MORAIS	Praça Osório Gato, S/N - Pitanguinha	Vizinha à Igreja Católica Próxima ao posto de Saúde
9	ESCOLA MUNICIPAL HIGINO BELO	Avenida Santa Rita de Cássia – S/N - Farol	Rua da Igreja Santa Rita Próxima à Praça do Centenário
10	C.M.E.I Mª DE LOURDES VIEIRA	Praça Gonçalves Ledo, S/N - Farol	Subindo a ladeira do Brito, dentro da praça
11	CMEI DESEMBARGADOR JOSE FERNANDO DE LIMA SOUZA	Rua Barão de Atalaia, 823 Centro	Gigantinho Poço - no prédio da antiga rodoviária
12	ESCOLA MUNICIPAL PROFª	Rua Diegues Júnior, 224 -	Em frente ao viaduto (antiga

	MARIA JOSÉ CARRASCOSA	Poço	praça Bonfim)
13	ESCOLA MUNICIPAL CICERA LUCIMAR	Rua vinte e seis de abril, 222 poço	Em frente ao bar da Gil, antigo colégio Jambo
14	C.M.E.I. PROF ^a MARIA DO SOCORRO TAVARES	Rua Carlos de Miranda, 257 - Poço	Rua do Moinho MOTRIZA
15	ESCOLA MUNICIPAL ZANELI CALDAS	Praça da Maravilha, 87/93 - Poço	Vizinho ao 2º Centro de Saúde
16	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR ORLANDO ARAÚJO	Rua Dr. José Sampaio Luz, S/N – Ponta Verde	Por trás do Supermercado Bompreço da Ponta Verde
17	CMEI PROFESSORA CLEIDE GOMES CORDEIRO DA SILVA	Rua Angelo Martins, 270, Ponta da terra	Gigantinho Ponta da Terra - próximo a panificação e mercadinho, Primavera
18	ESCOLA MUNICIPAL M ^a DE LOURDES BEZERRA NUNES	R Dr. Roland Simons, 576 Mangabeiras	Próximo a escola Padre Pinho
19	ESCOLA MUNICIPAL PADRE PINHO	Rua Quebrangulo, S/N– Cruz das Almas	Por trás do 6º Distrito de Polícia, após o Posto de Gasolina
20	ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Praça Vera Cruz - Cruz das Almas	A Escola fica próximo a praia Por trás da igreja Sagrado Coração
21	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARBOSA	Rua Arnaldo Braga S/N Cruz das Almas	Apelido: Escola do cuscuz
22	HERBERT DE SOUZA	Av. General Luiz de França Albuquerque- Rod. AL 101 Norte Jacarecica	Vizinho ao posto BR Petrobrás. Fica no antigo prédio da Cobel (Lixão)

ROTA 03

Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO	PONTO DE REFERÊNCIA
1	CMEI PROFESSORA ANNE CLEIDE PIMENTEL BEZERRA	Av. Menino Marcelo, 247 Antares	Gigantinho Antares
2	C.M.E.I MARIA SALETE DA SILVA	Av. Antonio Lisboa de Amorim- S/N- Benedito Bentes	Próximo ao condomínio Recanto das Estrelas e a fábrica da Coca Cola. Na rua da Panificação Flor do Bairro
3	C.M.E.I PROFESSORA MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	Loteamento Recanto dos Contos, Av. Tancredo Neves S/N – Benedito Bentes	Próximo a UPA do Benedito Bentes
4	C.M.E.I JOSÉ M ^a DE MELO	Avenida Belo Horizonte, S/N Benedito Bentes	Caic/ Benedito Bentes na entrada do Benedito Bentes II

5	ESCOLA MUNICIPAL PADRE BRANDÃO LIMA	Av. Antônio Lisboa de Amorim, 100- Benedito Bentes	UNIT do Benedito Bentes
6	ESCOLA MUNICIPAL PAULO HENRIQUE COSTA BANDEIRA	Rua Norma Pimentel da Costa nº 11 - Benedito Bentes I	Em frente ao Terminal Integrado de Ônibus do Benedito I
7	C.M.E.I BRENO AGRA	Avenida Garça Torta, S/N – Benedito Bentes I	Próximo à Escola Estadual Eunice de Lemos Campos, de frente ao Salão Requite da Beleza e Loja Multicoisas
8	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA DA SILVA SANTOS	Avenida Garça Torta, nº 557 Benedito bentes 1	Próximo ao colégio do Estsdo, Eunice de Lemos Campos. No pr´dio do antigo Colégio Brasil.
9	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA LIRA	Rua A - 25, Nº 298 – Benedito Bentes I	Próximo ao CMEI Pres, Francisco de paula Rodrigues Alves, Prédio da Escola Porto Seguro.
10	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ CLEMENTE	Avenida Pratagy, Nº 327 Quadra A 06 – Benedito Bentes I	No prédio do antigo colégio Miguel Cruz, próximo a loteria
11	C.M.E.I. PRES. FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES	Av. Cachoeira do Meirim ,S/N – Benedito Bentes I	Vizinho ao 5º Batalhão do Benedito Bentes
12	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	Av. Cachoeira do Meirim/ Lira, S/N- Benedito Bentes	Zona Rural, terras da antiga usina cachoeira do meirim
13	ESCOLA MUNICIPAL DRª NISE DA SILVEIRA	Loteamento Terra de Antares, S/N - Serraria	Entra ao lado do MIX Mateus, Próximo ao Posto Jacutinga
14	ESCOLA MUNICIPAL CECILIA PONTES CARNAÚBA	Avenida Gilberto Soares Pinto – 763 – Antares I	Por trás da ADEFIN(antiga Adefal)
15	CMEI DULCINETE BARROS	Loteamento casa forte Antares - Antares	Na via Expressa, em frente à churrascaria Carro de Boi
16	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIZETTE CORREIA	Avenida Menino Marcelo , loteamento Casa Forte, Quadra A, Lote 8 - Serraria	Na via Expressa, em frente à churrascaria Carro de Boi
17	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ANTONIO ASSUNÇÃO	Loteamento Santa Terezinha – Quadra A LOT 04 - Serraria	Entrando no Conj. José Tenório, no final dos prédios, 1ª rua à Esquerda

18	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR POMPEU SARMENTO	Avenida Muniz Falcão – S/N – Barro Duro	Em frente à Faculdade UMJ (antiga FAT)
19	C.M.E.I PROF ^a ALBENE CLARINDO DUARTE	Rua francisco aguirre Camargo, 112 - Barro Duro	Por traz da Escola Pompeu Sarmento
ROTA 04			
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO	PONTO DE REFERÊNCIA
2	ESCOLA MUNICIPAL ELMA MARQUES CURTI	Avenida Benedito Bentes, 671 Conjunto Benedito Bentes II	Em frente à Casa Lotérica. Próximo à feirinha/ Próximo a farmácia do trabalhador
3	ESCOLA MUNICIPAL FREI DAMIÃO	Avenida Mundaú, 120 – Benedito Bentes II	Ao lado do Posto de Saúde do Conjunto Frei Damião/ na Av. principal do CJ Frei Damião
4	ESCOLA MUNICIPAL PROF. PETRÔNIO VIANA	Conjunto Carminha, S/N Conjunto Benedito Bentes II -	Perto do Posto de Saúde e da Base Militar O Conjunto Carminha fica após o Conjunto Frei Damião
5	C.M.E.I. JOSÉ MADLTON VITOR DA SILVA	Lot. Bela Vista II, S/N- Conj. Benedito Bentes II	Vizinho ao Posto de Saúde. Antes da entrada do conjunto Cidade Sorriso I.
6	CMEI PROFESSORA IVANEIDE MARIA SANTANA FARIAS	Conjunto Cidade sorriso I, Benedito Bentes II	Cidade Sorriso - Benedito Bentes II
7	ESCOLA MUNICIPAL PROF ^a MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	Conjunto Residencial Cidade Sorriso I – Benedito Bentes II	Após o Posto de Saúde, antes da entrada do Conjunto Selma Bandeira
8	C.M.E.I. HELOÍSA MARINHO DE GUSMÃO MEDEIROS	Conjunto Freitas Neto – Av. Moacir Andrade, S/N – Benedito Bentes II	Próximo ao Terminal de ônibus do Conjunto Moacir Andrade
9	ESCOLA MUNICIPAL SELMA BANDEIRA	Conjunto Selma Bandeira - Benedito Bentes II	Rua principal do conjunto Selma Bandeira/Na praça principal do Conj. Selma Bandeira, ao lado do posto da PM
10	C.M.E.I PROF ^a ELZA LIRA	Rua W, Conjunto Selma Bandeira – Benedito Bentes II	Próximo ao Supermercado Asa Branca. Por trás da Escola Selma Bandeira
11	ESCOLA MUNICIPAL DR ^a ELIZABETH ANNE DE FARIAS	Conjunto Luiz Pedro III – Rua Robert Lyra, 4 -	Após o Conjunto Selma Bandeira. No final da pista

	LYRA	Benedito Bentes II	principal/ Próximo ao Terminal de ônibus/ Fica dentro do Conj. Luis Pedro III
12	C.M.E.I GOVERNADOR LUIS ABÍLIO DE SOUZA NETO	Rua P, Quadra E S/N – Cidade Sorriso II – Benedito Bentes II	Após o Conjunto Freitas Neto, Vizinho à Caixa D’água e ao CRAS
13	ESCOLA MUNICIPAL PROF. AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	Conjunto Freitas Neto, Rua F, S/N – Benedito Bentes II	Logo após a entrada do Conjunto Selma Bandeira Próximo à Caixa d’água
14	CMEI SILVANO BARBOSA	Residencial José Aprígio de Melo - Benedito Bentes II	Rua principal do Aprígio Vilela
15	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	Rua da Igreja, S/N– Ladeira Manoel Lopes dos Santos -Ipioca	No alto da ladeira. Rua da Igreja de N. Sr ^a . do Ó
16	C.M.E.I. PROF ^a NADIR BRANDÃO CAVALCANTE	Rua da Igreja, S/N– Ladeira Manoel Lopes dos Santos -Ipioca	Próximo a Escola floriano Peixoto
17	C.M.E.I. BENEVIDES EPAMINONDAS DA SILVA	Av. General Luiz de França Albuquerque, 1585 Riacho Doce	Após a Praça
18	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NEIDE DE FREITAS FRANÇA	Conjunto Otacílio Holanda, S/N - Saúde	A escola fica na avenida principal de Saúde

ROTA 05

Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO	PONTO DE REFERÊNCIA
1	ESCOLA MUNICIPAL PROF. PAULO FREIRE	Avenida José Airton Gondim Lamenha, S/N - São Jorge	Em frente ao posto de gasolina REYAUTO Extensão do muro do Residencial Costa Norte
2	ESCOLA MUNICIPAL AUDIVAL AMELIO	Rua Ana Paula, S/N conjunto Luiz Pedro VI São Jorge	próximo a Escola Paulo Freire
3	ESCOLA MUNICIPAL PROF LENILTO ALVES SANTOS	Rua Enfermeiro Mariano, S/N - Jacintinho	No alto da Ladeira do Óleo
4	ESCOLA MUNICIPAL PROF ^a MARILÚCIA MACEDO	Rua Antônio Zeferino dos Santos, Nº20 - Jacintinho	Entrando na rua do antigo Banco do Brasil Por trás da Casa de Custódia

5	C.M.E.I. PROF ^a . RUTH BRAGA QUINTELA CAVALCANTE	Rua Pastor Eurico Calheiros 502 - Jacintinho	Próximo ao CMEI Rosane Collor
6	C.M.E.I ROSANE COLLOR	Rua José Reis Campos, S/N - Jacintinho	Próximo ao Posto de Saúde José Araújo, na pista que liga Jacintinho ao Feitosa
7	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR HENRIQUE EQUELMAN	Conjunto Velho Rui – COHAB, 56 - Jacintinho	Próximo à Drogaria Vitória Fica no Centro Social Urbano do Jacintinho
8	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SEMEÃO LAMENHA LINS	Rua Major José Joaquim Calheiros, S/N - Jacintinho	Próxima à Escola Municipal Kátia Assunção Próximo à feirinha
9	ESCOLA MUNICIPAL KÁTIA PIMENTEL ASSUNÇÃO	Rua Breno Cansanção , nº 788-Jacintinho	Em frente à feirinha, vizinho ao Supermercado Todo Dia
10	C.M.E.I MARIA LIEGE TAVARES DE ALBUQUERQUE	Rua São José S/N - Jacintinho	Rua em frente do Ginásio Erivaldo Maia
11	ESCOLA MUNICIPAL ARNON AFONSO FARIAS DE MELLO	Conjunto José da Silva Peixoto, Rua A, S/N, Quadra 01 - Jacintinho	Av. principal do Conj Jose Peixoto (assim que entra do lado esquerdo)
12	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR BALTAZAR DE MENDONÇA	R. Pedro Jeronimo dos Santos, S/N - Jacintinho	Rua ao lado do Supermercado Ponto Certo
13	ESCOLA MUNICIPAL GERUZA COSTA LIMA	Rua Santa Margarida, nº 222 - Jacintinho	Rua em frente à Panificação Pandoca
14	ESCOLA MUNICIPAL PROF ^a EULINA ALENCAR	Rua Coaracy Fonseca , S/N- Jacintinho	Entra na Rua ao lado do CANAL 5
15	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII	Rua Dr Jose Joaquim Araújo, 57 - Jacintinho	Entra na Rua ao lado do CANAL 5
16	ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC	Rua Governador Lamenha Filho, S/N - Feitosa	Rua principal do Feitosa, próximo à garagem da Viação Progresso
17	ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CÂMARA	Rua Acre, S/N - Feitosa	Entra na esquina da Farmácia Popular Preço Baixo
ROTA 06			
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO	PONTO DE REFERÊNCIA
1	C.M.E.I CASA DA AMIZADE	Avenida Santana, Nº 300 – Tabuleiro dos Martins	Rua principal do Cleto Marques. Rua da Transpal e SMTT. Fica ao lado da Delegacia
2	C.M.E.I HERMÉ MIRANDA	Rua João Monteiro, Nº 316 – Tabuleiro do Martins	Indo pela avenida Durval de Góes Monteiro, depois da

		(Tabuleiro Novo)	Transpal, à direita
3	ESCOLA MUNICIPAL PROF ^a NATALINA COSTA CAVALCANTE	Rua Rotary, S/N - Tabuleiro do Martins	Na feirinha do Cleto, entrar na rua em frente ao supermercado LÍDER.
4	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSÉ HAROLDO DA COSTA	Conjunto Salvador Lira, S/N – Tabuleiro dos Martins	Próximo ao campo Marituba e ao Posto de Saúde José Pimentel Amorim
5	ESCOLA MUNICIPAL PROF ^a DONIZETE CALHEIROS	Rua José Hermes Damasceno (antiga Av. Uberaba), S/N – Santa Lúcia	Rua do Aeroclub
6	ESCOLA MUNICIPAL JORGE DE LIMA	Av. Belmiro Amorim, Nº 1750 – Santa Lúcia	Na avenida principal do Santa Lúcia, próxima à curva do Cambucy
7	ESCOLA MUNICIPAL JAIME DE ALTAVILLA	Rua Dilermano Reis, S/N, Loteamento Santa Lúcia – Tabuleiro do Martins	Próxima à Igreja N. Sr ^a das Dores Em frente à escola Jaime Amorim Miranda
8	ESCOLA MUNICIPAL JAIME AMORIM MIRANDA	Av. Belmiro Amorim, Nº 760 – Santa Lúcia	Na avenida principal da Santa Lúcia Próxima à Igreja N. Sr ^a das Dores Em frente a Escola Jaime de Altavila
9	ESCOLA MUNICIPAL MARCOS SORIANO	Conj. Jardim Petrópolis II B. Qd. H 03, Lote 08 - Petrópolis Maceió- AL.	Entrando em frente a PETROSINEG
10	ESCOLA MUNICIPAL TRADUTOR JOÃO SAMPAIO	Praça Central, Conjunto João Sampaio - Jardim Petrópolis	Localizada dentro da Praça Central. Vizinho ao Terminal de Ônibus
11	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ PEDRO DA SILVA I	Av. Denilma Bulhões, S/N- Jardim Petrópolis	Subindo a ladeira do Parque Municipal Próximo ao Supermercado Flor do Bairro
12	ESCOLA MUNICIPAL RADIALISTA EDÉCIO LOPES	Alameda Célia dos Anjos, 6 - Jardim Petrópolis	Antigo Colégio Laércio Rosa
13	ESCOLA MUNICIPAL DOM MIGUEL FENELON CÂMARA	Via principal do Jardim Petrópolis II, Quadra D –	Fica na via principal da Chã da Jaqueira, em frente a quadra de

		26, S/N - Chã da Jaqueira	esportes da Boa Vista.
14	ESCOLA MUNICIPAL SERGIO LUIZ PESSOA BRAGA	Av. Gov. Lamenha Lins, S/N – Chã da Jaqueira	No final da Chã da Jaqueira. Próximo à Escola estadual João Paulo II
15	C.M.E.I PROFª MARIA NILDA DOS SANTOS SILVA	Rua Santa Clara, S/N – Chã da Jaqueira-Conjunto Mutirão	Vizinho ao Centro Comunitário/ Próximo ao terminal de ônibus
16	CMEI PROFESSORA ZAIRANASCIMENTO DE OLIVEIRA	Travessa Jatobá, 37 Chã da jaqueira	Gigantinho Chã da jaqueira
17	CMEI PROFESSORA LUCINEIDE GOMES FLOR	FLEXAL	Próximo a estação do trem
ROTA 07			
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO	PONTO DE REFERÊNCIA
1	CMEI MESTRA VIRGÍNIA	Rua São Luiz, Conjunto Tocantins, “N”, S/N – Rio Novo	Próximo à MAFRIAL
2	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FEITOSA	Rua são Luiz - Conjunto Tocantins, quadra N, S/N Rio Novo	Próximo à MAFRIAL
3	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CAFÉ	Rua Leonildo Cardoso, S/N – Rio Novo	Próximo à Praça da Estação de trem
4	ESCOLA MUNICIPAL HERMÍNIO CARDOSO	Rua Barão de Jaraguá – Fernão Velho	Vizinho à Estação Ferroviária
5	C.M.E.I AGENOR FERNANDES PONTES	Vila Goiabeira, Nº 132 – Fernão Velho	Próximo à estação de trem
6	ESCOLA MUNICIPAL CLETO MARQUES LUZ	Rua P, S/N - Colina dos Eucaliptos - TABULEIRO DOS MARTINS	Próxima ao Terminal de ônibus do Conjunto Colina dos Eucaliptos
7	ESCOLA MUNICIPAL ZILKA DE OLIVEIRA GRAÇA	Rua José Gonzaga de almeida, 276 tabuleiro	Antiga Escola Eraldo Gomes
8	ESCOLA MUNICIPAL SUZEL DANTAS	Rua Antônio Monteiro de Carvalho, S/N (antiga Rua da Floresta) – Tabuleiro dos Martins	Próxima ao Posto de Saúde Ib Gatto
9	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SURUAGY	Av. Maceió S/N Tabuleiro – Tabuleiro dos Martins	Em frente à Feirinha do Tabuleiro
10	CMEI PROFESSORA SIMONE	Avenida Maceió, 863	Gigantinho tabuleiro

	FERREIRA SIMAO	tabuleiro dos martins	
11	ESCOLA MUNICIPAL DOM ANTONIO BRANDÃO	Rua do Quadro -S/N Tabuleiro dos Martins	Rua em frente à Igreja Católica Santa Luzia do Tabuleiro/ Próximo ao Cartório/Entrando na Bomba de Gonzaga
12	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA DE FÁTIMA MELO DOS SANTOS	Av. Maceió, Nº 342 - Tabuleiro do Martins	Próximo ao Maceió Móveis
13	ESCOLA MUNICIPAL OCTÁVIO BRANDÃO	Rua José Lobo de Medeiros, Nº 374 - Tabuleiro dos Martins	Por trás do Mini Pronto Socorro do Tabuleiro Perto da Bomba do Gonzaga
14	ESCOLA MUNICIPAL PROFª JAREDE VIANA DE OLIVEIRA	Rua São José, Nº 888 - Clima Bom	Entra na rua ao lado da Casa das Molas/ Próximo a casa do estudante,
15	C.M.E.I TOBIAS GRANJA	Rua São José, Nº 888 - Clima Bom	Entra na rua ao lado da Casa das Molas, na segunda rua à direita.
16	ESCOLA VEREADOR BRAGA NETO	Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo,163 - Clima Bom	Rua por trás da garagem da Real Alagoas
17	C.M.E.I LEDA COLLOR DE MELLO	Rua em projeto, Quadra A, S/N, Conjunto Osman Loureiro - Clima Bom	Próximo à fábrica de concreto Redemix/ Próximo a Escola Estadual Maria Salete Gusmão de Araújo
18	ESCOLA MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES	Conjunto Rosane Collor, Quadra M S/N - Clima Bom	Próximo ao terminal de ônibus. Vizinho à Subestação da Chesf
19	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ PEDRO DA SILVA II	Rua Drª Nadja França, Nº 32, Conjunto Rosane Collor - Clima Bom	Próximo ao Terminal de ônibus do Rosane Collor. Próximo à Escola Zumbi dos Palmares/ Próximo a panificação Que talento
20	ESCOLA MUNICIPAL PROFª KYRA MARIA BARROS PAES	Rua Muniz Falcão - S/N - Clima Bom	Entrando na rua da Igreja Universal/ Vizinho ao Posto de Saúde Djalma Loureiro
ROTA 08			
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO	PONTO DE REFERÊNCIA
1	ESCOLA MUNICIPAL CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	Rua Boa Esperança, S/N - Santos Dumont	Após a escola do Carimbão

2	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PEDRO DOS SANTOS	Av. Corinto da Paz, Loteamento 17 - Conjunto Santos Dumont	A escola fica em frente à Praça do Colégio do Carimbão
3	CMEI PROFESSORA MARIA ELISABETE DOS SANTOS VASCONCELOS	Av. Lourival Melo Mota - Rodovia BR 104 - Santos Dumont	Gigantinho Santos Dumont
4	ESCOLA MUNICIPAL PROF. CORINTHO CAMPELO	Conjunto INOCOOP Rua A - 5, S/N Cidade Universitária	Entra na delegacia e no final da rua entra a esquerda, próximo ao terminal de ônibus do Eustáquio Gomes
5	CMEI MARTHA CÉLIA BERNARDES	Rua Dr. Juracy Pereira S/N. Conjunto Santa Maria.	Saída do Conjunto Eustáquio Gomes cruzamento da BR 104. Ecoponto Santa Maria. Entrando na rua do Acessórios Mineirão.
6	ESCOLA MUNICIPAL GASTONE LÚCIA DE CARVALHO BELTRÃO	Conjunto Residencial Jardim Royal II, S/N- Cidade Universitária	Próximo à segunda Caixa D'água / Fica na praça central do Jardim Royal
7	C.M.E.I ANA CAROLINA GALINDO FORTES FERREIRA SANTIAGO	Loteamento Novo Jardim, S/N- Conjunto Eustáquio Gomes de Melo Cidade Universitária	Fica no Conjunto Novo Jardim Depois da UFAL, entrando na avenida principal do Eustaquio Gomes
8	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARMELITA CARDOSO GAMA-CAIC	Cidade Universitária (UFAL), Km 14 BR 104 - Tabuleiro	Dentro da UFAL, lado esquerdo
9	C.M.E.I JOSÉ ORLANDO CAJÉ	Conjunto residencial Maceió 01 - rua Projetada , s/ Nº Cidade Universitária	Próximo ao residencial Maceió I
10	ESCOLA MUNICIPAL DR. DENISSON MENEZES	Rua Arthur Ramos, Quadra 09, S/N - Conjunto Dênisson Menezes Cidade Universitária	Por trás do Complexo Penitenciário/Por trás da UFAL
11	CMEI PROFº EDVALDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	Rua Arthur Ramos, QD. 09 - SN - Conj. Denisson Menezes, Cidade Universitária	Por trás da UFAL
12	ESCOLA MUNICIPAL LUIS PEDRO DA SILVA IV	Residencial Gama Lins Cidade Universitária	Após a UFAL (por trás)
13	ESCOLA MUNICIPAL PROFª	Rua Benedito Loureiro, nº	Fica após a feirinha do Village II

	SILVIA CELINA NUNES LIMA	2001 Village Campestre II Cidade Universitária	(Depois da feirinha)
14	ESCOLA MUNICIPAL M ^a DE LOURDES DE MELO PIMENTEL	Rua Padre Cícero, Village Campestre II – Cidade Universitária	Ao lado da feirinha do Village II
15	C.M.E.I MONSENHOR LUÍS BARBOSA	Rua Gabino Besouro, S/N – Vilage Campestre II - Tabuleiro do Martins	No final da rua de barro, vizinho ao conjunto residencial de apartamento/ Fica no final do Vilage II, próximo ao canal
16	ESCOLA MUNICIPAL YEDA OLIVEIRA	Av. José Camelo de Freitas, 595- Tabuleiro	Antiga Escola Ribeiro Marques. Rua da loja de material de construção Total Giro
17	CMEI PROFESSORA CLAUDIA MARIA DA SILVA BRASIL	GRACILIANO RAMOS	Gigantinho graciliano ramos
18	ESCOLA MUNICIPAL PROF ^a HÉVIA VALÉRIA MAIA AMORIM	Avenida Dr. José Hailton dos Santos, S/N Conjunto Village Campestre I	Fica na avenida principal do Village I, próximo à empresa de água mineral Solara
19	C.M.E.I GRACILIANO RAMOS	Avenida Dr. José Hailton dos Santos, S/N Conjunto Village Campestre I	Fica na avenida principal do Village I, próximo à empresa de água mineral Solara
20	C.M.E.I FULVIA DE BARROS MOTT ROSEMBERG	Av. Alice Karoline, S/N- Village Campestre/ Tabuleiro dos Martins	Ao lado da Vila Olímpica
21	ESCOLA MUNICIPAL CICERO DUÉ DA SILVA	Avenida Menino Marcelo, 1391 – Tabuleiro dos Martins Cidade Universitária	Em frente à entrada do Distrito Industrial, indo pela Via expressa/ Dentro do conjunto Tabuleiro do Martins

8. DOS PRAZOS

8.1. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência está previsto para o ano letivo de 2026, conforme Cronograma de distribuição dos itens alimentícios, **Tabela 01 do edital**, contados a partir da publicação do resultado da seleção, no Diário Oficial do Município – DOM.

8.2. Estando o objeto dos contratos contemplado no Plano Plurianual – PPA, e considerando o Art. 107 da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima permitida por

lei, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

9. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO DA AQUISIÇÃO

9.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, observando a Ordem de Fornecimento e as condições descritas nos itens 3 e 7, às expensas da Contratada;

9.2. Os produtos somente serão recebidos de acordo com as especificações técnicas, acompanhados do Termo de Recebimento e Aceite em cada escola e da Nota Fiscal, que será entregue na SEMED Maceió. O Termo de Recebimento e Aceite deverá ser assinado pelo Agente de Recebimento da escola, assegurando a conferência de qualidade (conformidade com as amostras aprovadas) e quantidade.

9.3. Mediante apresentação de documentos específicos por parte da Contratada, a Administração terá um prazo de até **15 (quinze) dias corridos** para efetuar pagamento;

9.4. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente, considerando para efeito de pagamento o dia da entrega da Ordem Bancária na unidade bancária;

9.5. Os documentos específicos a que se refere o item 9.3 deverão ser entregues, na SEMED Maceió ou enviados via e-mail institucional (ctnsa@semed.maceio.al.gov.br), ao Fiscal do Contrato ou ao seu substituto legal, após cumprimento do serviço discriminado na Ordem de Fornecimento.

Tais documentos são:

a) Nota Fiscal;

b) Ordem(ns) de Fornecimento;

c) Termos de Recebimento e Aceite (por escola);

d) Certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS e à Receita Federal.

9.6. A apresentação de Nota Fiscal com incorreção ou desacompanhada da documentação requerida no parágrafo anterior, implicará na sua devolução à Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

9.7. À Administração se reserva o direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação do produto fornecido, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.8. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos previstos neste Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. Cumprir rigorosamente os termos do Projeto de Venda, ao qual se vincula totalmente, não

sendo admitidos cancelamentos ou retificações, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas;

10.1.2. Responder por todo ônus salarial, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativos aos seus empregados;

10.1.3. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos venham a causar ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, da ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

10.1.4. Comunicar, por escrito, imediatamente, ao Fiscal do Contrato ou via e-mail institucional desta SEMED Maceió, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

10.1.5. Realizar as entregas em estrita observância às regras contidas na Portaria SVS/MS nº 326/97 e Resoluções RDC nº 216/2004 e 275/2002 da ANVISA;

10.1.6. Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer funcionário das dependências do CONTRATANTE, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;

10.1.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados ou representantes, dolosa ou culposamente, à Secretaria Municipal de Educação - SEMED ou a terceiros;

10.1.8. Manter, durante todo o período de execução contratual, as mesmas condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, na forma do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1.A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1. Lavrar termo contratual;

11.1.2. Entregar as Ordens de Fornecimento de gêneros alimentícios;

11.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.1.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor especialmente designado;

11.1.5. Atestar a execução do objeto do presente ajuste por agente indicado acima;

11.1.6. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste Termo, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;

11.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento;

11.1.8. Aplicar as penalidades por descumprimento de contrato.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução das obrigações contratuais integrantes desta Chamada Pública será fiscalizada

pelo FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração da SEMED, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

12.2. O Fiscal do Contrato será nomeado pela Autoridade Competente e este tem como atribuições:

12.2.1. Fiscalizar a execução do Contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;

12.2.2. Gerenciar as rotinas de recebimentos dos gêneros com a efetiva atuação dos agentes de cada unidade escolar;

12.2.3. Solicitar realização, sempre que julgar necessário, de testes microbiológicos dos alimentos entregues, com custos a serem ressarcidos pela contratada em caso de reprovação do produto.

12.2.4. O Fiscal poderá fazer **visitas surpresa** às áreas de produção (chácaras/sítios) dos agricultores listados no Projeto de Venda, em caso de suspeita de subcontratação ou não produção própria.

12.2.5. Solicitar à Autoridade Competente aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual;

12.2.6. Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;

12.2.7. Comunicar ao representante do fornecedor sobre o descumprimento de cláusula contratual;

12.2.8. Receber da CONTRATADA documentos específicos, os quais são requisitos para pagamento dos serviços;

12.2.9. Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente, para autorizar pagamentos;

12.2.10. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:

13.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 13.1.13

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descrita as seguintes sanções:

a) Advertência; quando o (a) Contratado (a) der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, quando praticadas as condutas descritas nos itens 13.1.1 a 13.1.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nas descritas nos demais itens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta ou indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021).

d) Multa:

d.1) Compensatória, para as infrações descritas nos itens 13.1.8 a 13.1.10 acima, de 1% a 5% do valor do contrato;

d.2) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 13.1.3 acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato;

d.3) Para infração descrita no item 13.1.2 acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato;

d.4) Para as infrações descritas nos itens 13.1.4 a 13.1.7, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato;

d.5) Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

d.6) Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

d.7) A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Maceió/AL;

d.8) Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Maceió, através de guia de recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a SEMED Maceió reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à CONTRATADA, ou ainda cobrá-las judicialmente;

13.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133, de 2021;

13.3. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021);

13.4. Todas as sanções previstas no contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156,

§7º, da Lei 14.133, de 2021);

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021);

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei 14.133/2021);

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei de nº 14.133/2021): • A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.10. As peculiaridades do caso concreto;

13.11. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.12. Os danos que dela provierem para o Contratante;

13.13. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei de nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados no rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021);

13.15. A personalidade Jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021);

13.16. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021);

13.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.18. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

13.19. O CONTRATANTE, em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares, poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

14. GENERALIDADES

14.1. Dados da SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 19.406.627/0001-75, UASG: 080022.

13.2. Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no Art. 124 da lei 14.133/ 21.

Maceió, 21 de maio de 2026.

ANA DENISE GOUVÊA MOREIRA COTRIM

Responsável Técnica pela Alimentação Escolar do Município de Maceió/ AL

Matrícula: 928536-9

De acordo,

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO

Secretário Municipal de Educação de Maceió

